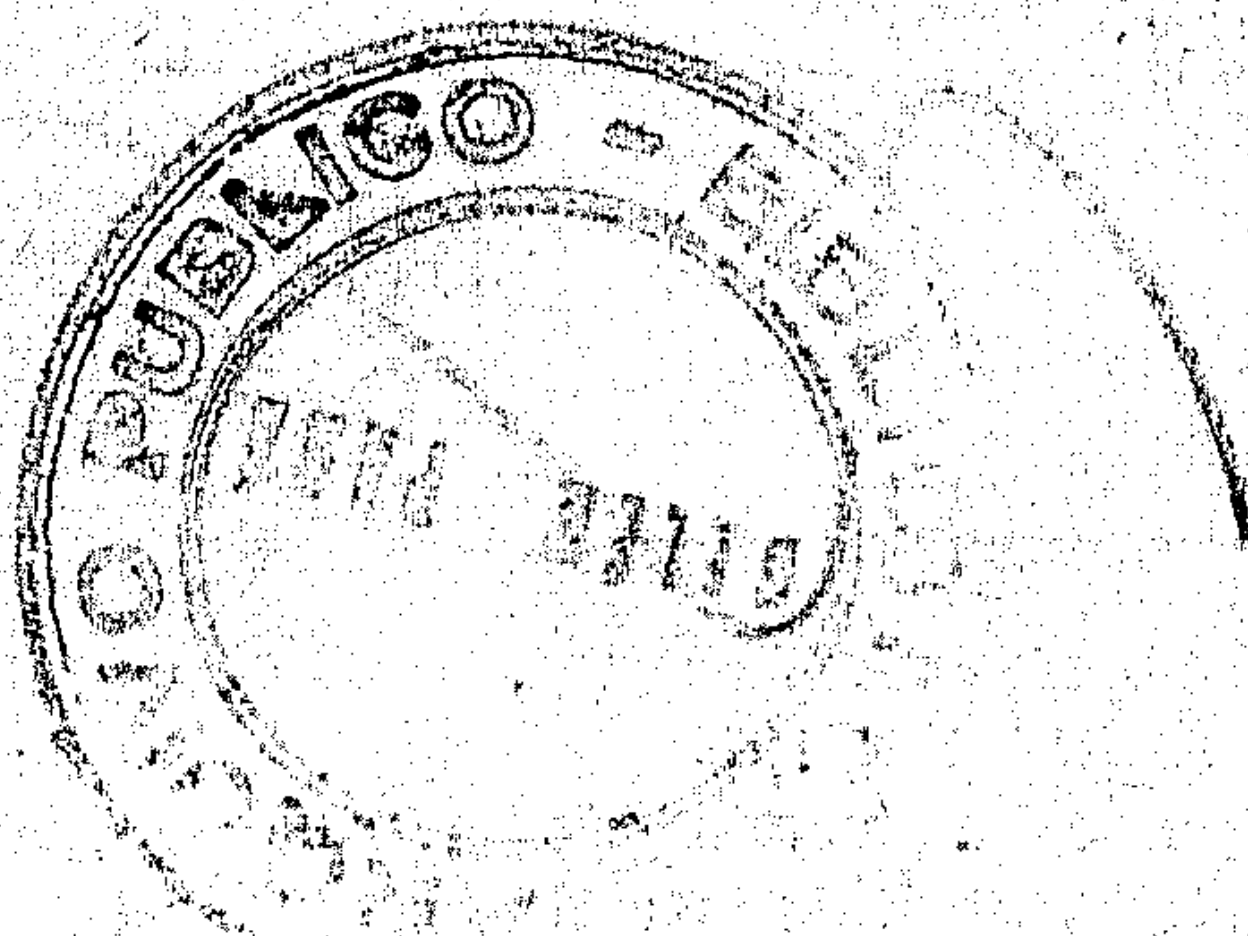




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.003

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PAGINAS

DECRETOS — ns. 9.094 e 9.095 — PORTARIAS ns.
2.981 e 2.982 — DECRETO — do Governo do Estado

XXXX

BALANÇOS GERAIS ENCERRADOS EM 31.12.1974

de Fernandez Máquinas S. A. — FERMASA

Eidai do Brasil Madeiras S. A.

Produtos Vitória S. A.

Azulejos do Pará S/A — AZPA

XXXXX

EDITAIS — da Comarca de São Miguel do Guamá

da Comarca da Capital

da Comarca de Cametá

XXXXX

CONVOCAÇÕES — de diversas Firmas

XXXXX

PORTARIA E ATAS — da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9094, DE 15 DE
ABRIL DE 1975

Suspende a venda de terras devolutas do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 91 da Constituição Política do Estado,

CONSIDERANDO que por força do Decreto-Lei 1164, de 01.04.71, já foram transferidas para o domínio da União mais de 50% das terras devolutas do Estado;

CONSIDERANDO que nas áreas remanescentes existem numerosas reservas feitas para diversas finalidades, inclusive nucleamento e populações indígenas;

CONSIDERANDO que a Lei 4485, de 09.11.73, autorizou a transferência de até 5.000.000 ha. para integralizar o patrimônio da Companhia Paraense de Terras e Colonização (COTERCO) em fase de implantação, áreas essas que ainda não se encontram especificadas, havendo a Portaria 2949, de 25 de março último, organizado um Grupo de Trabalho incumbido da implantação daquela empresa;

CONSIDERANDO que sobre as terras devolutas disponíveis já incidem numerosos requerimentos em várias etapas dos respectivos processos, convindo não agravar essa situação antes que a Secretaria de Agricultura, através do seu Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, equacione os problemas pendentes, propondo ao Governo as medidas necessárias;

CONSIDERANDO a urgência de organizar o Cadastro de todos os títulos conhecidos, a fim de que possa ser efetivada a obrigatoriedade quando os demais existentes, nos termos dos artigos 56 do Decreto-Lei 57/69, 133 e 200 do Decreto 7454/71;

CONSIDERANDO que ainda não foram fixadas para o ano de 1975 as terras devolutas que poderão ser vendidas, conforme estipula o artigo 26 da Lei de Terras, além de que na forma do artigo 166, § 1.º, do Decreto 7454, de 19.02.71, "O Governo, por circunstâncias excepcionais, poderá, a qualquer momento, incluir ou excluir determinadas áreas de alguns ou de todos os tipos de alienação previstos no art. 4.º deste Regulamento";

CONSIDERANDO que os artigos 174 e 185 do Regulamento de Terras determinam providências de relevante interesse público e que devem ser rigorosamente cumpridas pelos órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica suspensa a venda de terras devolutas não requeridas até a data da publicação deste Decreto, ressalvadas as exceções neles especificadas.

Parágrafo Único — Não se incluem na suspensão ora estabelecida os planos de colonização oficial e os requerimentos amparados pelo artigo 171 da Constituição Federal ou 146 da Constituição Estadual.

Art. 2.º — Os processos em andamento antes de publicado este Decreto, poderão prosseguir sua tramitação normal, sem prejuízo da faculdade do Governo excluir de alienação, a qualquer momento, as áreas neles referidas, na forma do artigo 166, parágrafo primeiro, do Regulamento de Terras em vigor.

Art. 3.º — Aos requerentes cujos processos forem protocolados após a publicação deste Decreto não serão assegurados quaisquer direitos que decorriam do requerimento se apresentado antes desta publicação, especialmente os de que tratam os artigos 149 e 166 do Decreto 7454, de 19.2.71.

Parágrafo Único — Nos requerimentos recebidos com a ressalva deste artigo, a SAGRI colocará carimbo autêntico indicando essa condição, devendo os mesmos após a entrada, aguardar a nova orientação da política agrária do Estado.

Art. 4.º — A Secretaria de Agricultura deverá conceder absoluta prioridade às providências destinadas a:

- A — Implantação da COTERCO
- B — Organização do Cadastro
- C — Localização das terras devolutas remanescentes

Art. 5.º — O Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo promoverá imediatamente o arquivamento dos processos de que trata o artigo 174 do Decreto 7454/71.

Parágrafo Único — O Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, encaminhará ao Secretário de Estado de Agricultura, até o dia 30 de junho do corrente ano, a relação dos processos arquivados na forma deste Artigo com informação detalhada sobre cada qual.

Art. 6.º — A SAGRI indicará, em regime de urgência os polígonos que deverão ser transferidos à COTERCO a fim de que seja decretada a respectiva reserva na forma do art. 137 do Decreto 7454/71.

Art. 7.º — Em todos os serviços públicos do Estado, quer da administração direta quer da indireta, inclusive autarquias, entidades paraestatais e so-

iedades de economia mista, deverá ser rigorosamente exigido o cadastro dos títulos de alienação de terras expedidos após a vigência do Decreto 7454, de 19.02.71.

§ 1.º — As Secretarias de Agricultura, Fazenda e Interior e Justiça, o IDESP, a Procuradoria Geral do Estado e o Banco do Estado do Pará deverão adotar as providências necessárias ao exato cumprimento do Art. 135 do Regulamento de Terras em vigor.

§ 2.º — O Gabinete do Governador deverá solicitar, no mesmo sentido, a colaboração da SUDAM, BASA, Banco do Brasil, Superintendência da Receita Federal, INCRA, SPU e Prefeituras Municipais.

§ 3.º — Quanto aos títulos anteriores ao Decreto 7454/71, a SAGRI deverá pleitear idênticas providências tão logo esteja reorganizado o seu Serviço de Cadastro, como previsto no artigo 200 do mesmo Regulamento.

Art. 8.º — A Procuradoria Geral do Estado, adotará as medidas e baixará as instruções que julgar adequadas ao cumprimento do artigo 185 do Regulamento de Terras em vigor.

Art. 9.º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira

dos Santos

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 1992)

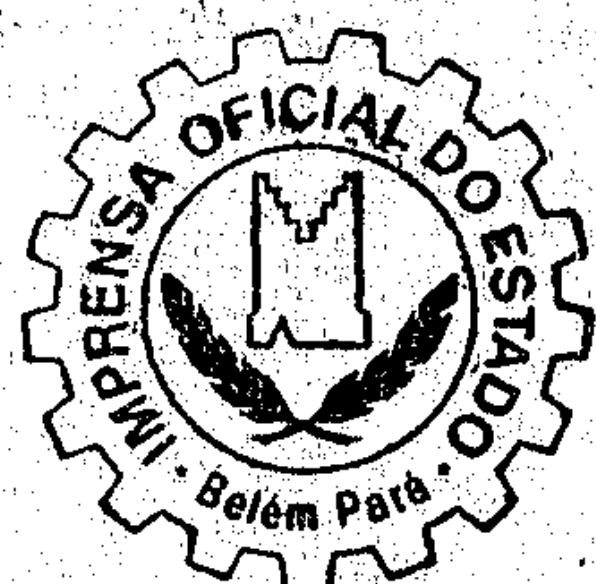
DECRETO N. 9.095 — DE 15 DE
ABRIL DE 1975

Regula a situação dos Oficiais e Praças da Polícia Militar que exercem funções nos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art. 91, n. IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que não se encontra regulada em nenhum instrumento legal, na Corporação a que pertencem, a situação dos Oficiais e Praças da Polícia Militar que exercem funções nos Gabinetes Militares do Governador e do Vice-Governador do Estado;

CONSIDERANDO que deve ser sanada semelhante omissão, a bem da



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Do-
cumentação e Divul- 26-0859
gação

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro.	10,50
Anual	300,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

conveniência do serviço público e dos
interesses dos mencionados policiais mi-
litares, e,

CONSIDERANDO mais que pela Lei
4.494, de 3.12.973, foi reorganizado o
Gabinete do Governador e criado o Ga-
binete do Vice-Governador,

DECRETA:

Art. 1.º — As funções desempenha-
das por Oficiais e Praças da Polícia Mi-
litar nos Gabinetes Militares do Gover-
nador e Vice-Governador são conside-
radas, para os devidos fins, de nature-
za policial-militar, a partir de 13 de
julho de 1974, na forma do art. 75, § 1.º,
letra a, da Lei n. 4.525, de 09 de ju-
lho de 1974.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 15 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 1992)

PORTARIA N. 2.981 DE 14 DE
ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 9.º
da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de
1973, combinado com os artigos 6.º e
10 do Decreto n. 8.648, e o artigo 1.º do
Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de
1974, para o exercício de função no Ga-
binete do Governador, os seguintes ser-
vidores:

Maria Lúcia Peres — como Secretá-
ria Particular do Chefe do Gabinete Civil
do Governador e

Marlene Barreto e Silva Lopes de
Almeida — como Secretária Particular
do Chefe do Gabinete Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará,
14 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1167)

PORTARIA N. 2.982 DE 14 DE
ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

De acordo com o artigo 18, parágra-
fos 1.º e 2.º do Decreto n. 8.648, de 21
de fevereiro de 1974, fixar para os ser-
vidores, sem vínculo empregatício com
a Administração Pública, designados
para o exercício de funções no Gabinete
do Governador, os acréscimos, como per-
centuais sobre os valores das gratifica-
ções mensais que lhes são legalmente
atribuídas, na conformidade da seguinte
especificação:

Maria Lúcia Peres, Secretária Par-
ticular do Chefe do Gabinete Civil do

Governador — 50% (cinquenta por cen-
to) e

Marlene Barreto e Silva Lopes de Al-
meida, Secretária Particular do Chefe do
Gabinete Militar do Governador — 50%
(cinquenta por cento), com vigência a
partir da data das respectivas Portarias
de admissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará,
14 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1167)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, o bacharel em Direito, Laér-
cio Dias Franco, para exercer, o cargo
em comissão, de Procurador Fiscal do
Estado, Símbolo CC-1, do Quadro Per-
manente, lotado na Procuradoria Fiscal
do Estado, da Secretaria de Estado da
Fazenda.

Palácio do Govreno do Estado do
Pará, 07 de março de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1179)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo,
usando das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967, assinou os decretos
CONSIDERANDO o que abaixo segue aos
seguintes funcionários.

Cosma Paixão da Costa, Professor
(E.E. 10. G. — A Tamandaré — Capi-
tal) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 28
Diag. Codif. 634.9 a contar de 15.12 a
24.1.75).

Carmen Lucia Ferreira Notargiacomo,
Diarista (E.E. 10. G. — D. Pedro)
60 dias (LTS) (laudo médico n. 3753 —
Diag. Codif. 300 — 305.3) a contar de
12.12 a 9.2.75.

Eduardo Monteiro dos Santos, Ser-
vente (CORC Financeira) 20 dias (LTS)
(laudo médico n. 3854 — Diag. Codif.
790) a contar de 5 a 25.12.74.

Conceição Marlene Ferreira Siqueira,
Professor Regente (E.E. 10. G. M.M.
Printes — Óbidos) 30 dias (LTS) (ates-
tado médico) a contar de 31.10 a 29.11.74.

Elza Maria de Andrade Silva, Profes-
sor (E.E. 10. G. — H. Guerreiro — Ori-
ximiná) 30 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 22.11 a 21.12.74.

Francisco Maria Coelho de Almeida,
Diarista (E.P. Francinette — Muaná) 15
dias (LTS) (atestado médico) a contar
de 12 a 27.11.74.

Heloisa Helena Bayma Amorim, Professor (E.E. 10. G. — S. Afonso — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3664 — Diag. Codif. 616) a contar de 23.11 a 22.12.74.

Francisca Gomes dos Santos, Servente (E.E. 10. G. — P. Pinheiro — Bragança) 30 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 25.11 a 24.12.74.

Carlos Alves Rodrigues, Diarista (E.E. 10. G. — M. do Carmo — Capital) 180 dias (LTS) (laudo médico n. 3684 — Diag. Codif. 011) a contar de 14.11 a 12.5.75.

Francisca Cavalcante Vasconcelos, Diarista (E.E. 10. G. — F. Ambrosio — Santarém) 90 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 19.10 a 13.1.75.

Rute Souza da Silveira, Professor (E.E. 10. G. — M. Mancio — Bragança) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 27.10 a 25.11.74.

Deuzarina Souza de Oliveira, Diarista (E.E. 10. G. — B. Constant — Capital) 180 dias (LTS) (laudo médico n. 3842 — Diag. Codif. 011) a contar de 26.12 a 23.6.75.

Maria José Cardoso Maia, Professor (E.E. 10. G. — Panorama XXI) 120 dias (LTS) (laudo médico n. 3782 — Diag. Codif. N 998.9) a contar de 9.9. a 6.1.75.

Maria Laurimar Braga Silva, Diarista (E.E. 10. G. — G. Duarte — Capital) 180 dias (LTS) (laudo médico n. 96 — Diag. Codif. 011) a contar de 15.11 a 13.5.75.

Maria da Paz Freitas, Diarista (E.E. 10. G. — A. Olímpio — Capital) 120 dias de LTS) (laudo médico n. 105 — Diag. Codif. 295) a contar de 27.9 a 24.1.75.

Auricelia Mendes de Oliveira, Servente (E.E. 10. G. — A. Tamandaré — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3802 — Diag. Codif. 084.9 — 458.0) a contar de 21.11 a 20.12.74.

Alba Lucia Lobato Alfaia, Diarista (E.E. 10. G. — Dr. Freitas — Capital) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 66 — Diag. Codif. N. 802.9 — N 879.9) a contar de 9.12 a 11.2.75.

Ana Maria Silva de Moraes, Diarista (E.E. 10. G. — S. Dumont — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3865 — Diag. Codif. 490 — 465) a contar de 30.12 a 26.1.75.

Antonia Lopes da Silva, Diarista (E.E. 10. G. — D. de Mendonça) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3873 — Diag. Codif. 634.9) a contar de 4.12 a 2.1.75.

Benedita Rosa de Melo, Professor não titulado (E.E. 10. G. — C.P. Junior — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 31.10 a 28.11.74.

Maria Alves Menezes, Professor não titulado (E.I.N. Colonia — C. Poço) 90 dias licença repouso (atestado de C. Poço) a contar de 24.2 a 24.5.75.

Maria Luiza Aires de Mendonça, Professor (G.E. Frei Anbrósio — Santarém) dois (2) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Iranilde Matos Monte, Professor (E. Sto. Agostinho) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.5.63 a 28.5.73.

Carmelia da Silva Carrera, Professor (E.E.P. de Brito) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria da Conceição Santana, Professor não titulado (E.I. Conceição — Bragança) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.9.48 a 08.9.58.

Maria José Santos Costa, Professor não titulado (E.E. 10. G. — Prof. Basílio de Carvalho — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.6.56 a 29.6.66.

Maria de Lourdes Oliveira, Professor não titulado (Fundação Pestalozzi do Pará), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.4.58 a 9.4.68.

Maria Terezinha Pamplona da Silva, Professor não titulado (G.E. Magalhães Barata — Sta. Izabel) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.6.63 a 15.6.73.

Maria Inês Campos Sonati Jorge, Assessor de Assuntos Econômicos (SEFA), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 230 — Diag. Codif. 465) a contar de 20.01. a 18.2.75.

Raimunda Lucia Cruz Correa, Diarista (E. Isolada do K-18-Benevides), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 347) a contar de 26.1. a 25.4.75.

Regina Costa, Diarista (Div. de Serviços Gerais — SEDUC), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 312) a contar de 15.2. a 15.2.75.

Sabina Raimunda de Araújo, Professor (E.E. 10. G. — Rui Barbosa — Capital), 60 dias licença repouso (laudo médico n. 331) a contar de 4.1. a 4.3.75.

Sônia Regina dos Santos, Diarista (G. E. Julião B. de Castro — Bagre), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.11. a 30.1.75.

Suely da Silva Fernandes, Diarista (E. 10. G. — R. de Convênio J. Colares — Capital), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 311) a contar de 2.2. a 2.5.75.

Tarcilena Moraes dos Santos, Diarista (E. Reunida Pres. E. Dutra — Cametá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 4.11. a 1.2.75.

Telma Pereira Lobato, Diarista (E. 10. G. — Prof. Basílio de Carvalho — Abaetetuba), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.12. a 8.3.75.

Zuleide Medeiros da Silva, Diarista (E. de 10. G. — Rotary Clube — Castanhal), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.12. a 2.3.75.

Ana Maria Gomes de Almeida, Diarista (E. E. 10. G. — Frei Daniel — Castanhal), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 329) a contar de 7.2. a 7.5.75.

Ana Maria Tavares Chacron, Professor (E. E. Prof. Tostes — Óbidos) 60 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 25.11. a 23.1.75.

Ana Paiva Modesto, Diarista (E. Isolada Santana do Fugido — M. Barata), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 6.12. a 5.3.75.

Ana da Silva Correia Siqueira, Professor não titulado (G. E. Ezequiel Lisboa — Maracanã), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 30.12. a 29.3.75.

Bernardete Bezerra Farias, Professor não titulado (E. Isolada de Arraial do Caeté — Ourém), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 28.9. a 26.12.74.

Cândida Maria de Magalhães Pereira, Professor (E. E. 10. G. — P. Maranhão — Capital), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 239) a contar de 27.1. a 26.4.75.

Celina Rodrigues Cardoso, Diarista (E. E. 10. G. — Coronel R. Leão — Cametá), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.12. a 1.3.75.

ANÚNCIOS

MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A. C.G.C. 04.914.784/0001 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social à rua 13 de Maio, 361/5, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) HUGO MARTINI
Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1952 —
Dias: 16, 17 e 18.04.75)

S/A RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

S/A.

C.G.C. — M.F. — 04.910.469/0001—19
Relatório da Diretoria, Balanço Geral Em 31 de Dezembro de 1974, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a Serem Apresentados à Assembléia Geral Ordinária a Realizar-se a 26.04.1975.

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo a Lei e os Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do exercício recém findo. Através destes documentos tomareis conhecimento das atividades da nossa Sociedade e na Assembléia Geral Ordinária, estaremos ao vosso inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Expressamos aqui, os nossos agradecimentos aos nossos auxiliares, membros do Conselho Fiscal e clientes, pela colaboração deles recebida.

Belém, 21 de Março de 1975

JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Dir. Presidente —
 C.P.F. — 000.078.892

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		
DISPONÍVEL		
Caixa — Matriz e Filiais	18.630,27	
Banços — C/Dep. Sem Limite	548.386,25	567.016,52
REALIZÁVEL		
Estoque de Mercadorias, Produtos Beneficiados, Matérias Primas, Materiais Diversos e Comb. e Lubrificantes	2.688.608,51	
Contas Correntes	19.503,94	
Duplicatas a Receber	2.019.759,13	
Obrig. Federais e Emp. Público Emerg.	3.662,62	
Obrig. Reajustáveis Tesouro Nacional — FIT	1.289,91	
Efeitos a Receber e Salário Família	12.757,68	4.745.581,79
IMOBILIZADO		
Maquinismos	47.858,83	
Imóveis	263.841,09	
Móveis e Utensílios	28.352,27	
Veículos	350.085,82	
Vasilhame	9,00	
Sub-Estação	8.759,45	
Béns C/Reavaliação—Leis 3470 e 4357	1.189.789,49	
MENOS	1.888.695,95	
Fundo Depreciação e Correção sobre correção, relativo Contas acima	840.301,07	1.048.394,88
IMOBILIZADO FINANCEIRO	152.101,39	
COMPENSADO	4.136.448,90	
	Cr\$ 10.649.543,48	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	3.700.000,00	
Fundo de Reserva Legal	227.415,94	
Reserva P/Aumento Capital-Lei 5174	344.835,27	
Manutenção Capital Giro P/Apropriação	904.735,00	
Lucros em Suspense	517.378,89	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	1.289,91	
Provisões Para Dívidas	79.016,70	5.774.671,71
EXIGÍVEL		
Gratificações a Pagar	10.000,00	
Contas a Pagar — Matriz e Filiais	267.004,69	
Contas Correntes	453.294,32	
Valores Retidos na Fonte	8.123,86	738.422,87
COMPENSADO	4.136.448,90	
	Cr\$ 10.649.543,48	

Belém, 31 de Dezembro de 1974

A DIRETORIA

JOSÉ ITABERICY DE SOUZA e SILVA — Téc.

Cont. — Reg. C.R.C. — Pa. n. 101 — CPF
 002.738.722

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O	
Despesas Gerais, Impostos, Despesas Financeiras, Despesas Mercantis, I.N.P.S., Funeral, PIS, PIN, PROTERRA, MOBRAL, e prejuízos operacionais	1.832.220,81
Imposto de Renda	62.301,50
Fundo de Depreciações	132.980,64
Provisão Para Dívidas	79.016,70
Sub-Total	2.106.519,65
Fundo de Reserva Legal	92.053,97
Manutenção Capital Giro P/Apropriação	904.735,00
Reserva P/Aumento Capital-Lei 5174	344.835,27
Lucros em Suspense — Disposição AGO	499.455,28
	Cr\$ 3.947.599,17
C R É D I T O	
Lucros Operacionais	3.768.099,50
Lucros não Operacionais	105.982,07
Provisão Para Dívidas — Reversão	73.517,60
	Cr\$ 3.947.599,17

Belém, 31 de Dezembro de 1974

A DIRETORIA

JOSÉ ITABERICY DE SOUZA e SILVA — Téc.

Cont. — Reg. C.R.C. — Pa. n. 101 — CPF
 002.738.722

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de S/A RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., em atendimento às disposições Estatutárias e ao Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, examinaram o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos existentes na Sociedade, referentes ao exercício de 1974, tendo constatado estar tudo em perfeita ordem.

Assim sendo aprovam integralmente as Contas da Diretoria e recomendam à Assembléia Geral idêntica atitude.

Belém, 20 de Março de 1975

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA

CPF - 000.062.542

HUMBERTO PEREIRA MONTEIRO

CPF - 000.487.202

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CPF - 001.285.622

(T. n. 23011 - Reg. n. 1956 - Dia - 16.04.75)

DISPENSÁRIO S. VICENTE DE PAULO
DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

IMOBILIZADO			
Imóveis	75.000,00		
Equip. e Instalações	69.574,81		
Veículos	14.116,23		
Móveis e Utensílios	37.454,90		
Biblioteca	2.650,00	198.795,94	
DISPONÍVEL			
Caixa	512,35	199.308,29	
TOTAL DO ATIVO	Cr\$	199.308,29	

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Patrimônio Social	170.539,48		
Provisão p/ Exercícios			
Futuros	28.768,81	199.308,29	199.308,29
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$	199.308,29	

Pará, 31 de dezembro de 1974.

Fernando Augusto Leão Duarte

Téc. Cont. - Reg. 0877-Pa. - CPF 002692122

Irmã Zenobia Pinto Quezado

Irmã Superiora

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
NO ANO DE 1974

	Deve	Haver
Receitas Eventuais		
Fecho desta conta	53.771,91	
Receita Escolar		
Idem, como precede	92.775,47	
Alimentação		
Idem, como precede		41.748,30
Água e Luz		
Idem, como precede		2.721,52
Assistência Médica Dentista		
Idem, como precede		2.219,53
Assinatura Caixa Postal		
Idem, como precede		40,00
Assistência Contábil		
Idem, como precede		2.060,00
Combustível		
Idem, como precede		1.148,80
Conservação e Limpeza		
Idem, como precede		5.503,71
Culto		
Idem, como precede		1.402,00
Consertos e reparos		
Idem, como precede		6.654,00

Despesas Diversas	
Idem, como precede	4.018,38
Despesas de Viagem	
Idem, como precede	6.313,62
Despesas Fiscais	
Idem, como precede	252,04
Donativos	
Idem, como precede	3.205,00
Encargos Sociais	
Idem, como precede	6.477,87
Férias	
Idem, como precede	230,23
Grafificação	
Idem, como precede	44,80
Indenização trabalhista	
Idem, como precede	1.244,96
Luz e Telefone	
Idem, como precede	5.387,08
Material Escolar	
Idem, como precede	5.781,70
Material de Expediente	
Idem, como precede	60,75
Ordenados	
Idem, como precede	9.358,92
Portes e Telegramas	
Idem, como precede	31,00
Promoção Sócio Cultural	
Idem, como precede	7.655,00
Utensílios	
Idem, como precede	325,00
Vestuário	
Idem, como precede	2.334,14
Vigilância	
Idem, como precede	330,00
Salário Aula	
Idem, como precede	15.962,34
13.º Salário	
Idem, como precede	1.316,80
Provisão p/ Exercícios Futuros	
Resultado positivo n/ exercício	12.686,69
	146.547,38
	146.547,38

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1974.

Fernando Augusto Leão Duarte

Téc. Cont. - Reg. n. 0877-Pa. - CPF 002692122

Irmã Zenobia Pinto Quezado

Irmã Diretora

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra de Fernando Augusto Leão Duarte e Irmã Zenobia Pinto Quezado.

Belém, 7 de abril de 1975.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

Odete Andrade e Silva

Escrevente autorizada no imp. ocas. do Tab.

(Ext. - Reg. n. 1961 - Dia 16.4.75)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.

C.G.C. - 04.898.060/0001

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, Referentes ao Exercício de 1974.

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos a vossa apreciação, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974.

O resultado obtido, lançamos a conta de reservas, para futuro aumento do Capital Social, esperando desta forma melhores resultados neste exercício.

Agradecemos a colaboração dos membros do Conselho Fiscal, de nossos clientes e amigos, e de todos os nossos funcionários que com seu trabalho e dedicação permitiu-nos alcançar os resultados que apresentamos, e ficamos a disposição de todos para qualquer esclarecimento.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

IMOBILIZADO

Móveis, Utensílios, Instalações	18.692,89	
Veículos	38.700,00	
Imobilizações financeiras, Ações	114.457,39	
Bens c/reavaliação	18.805,81	190.656,09

DISPONÍVEL

Caixa	22.441,94	
Bancos	76.750,47	99.192,41

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	1.505.416,00	
Duplicatas a Receber	1.017.507,98	
Bancos c/cobrança	183.959,21	2.706.883,19

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00	
Contratos de Seguros	950.000,00	950.150,00
		Cr\$ 3.946.881,69

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.200.000,00	
Reservas e Provisões	795.821,00	1.995.821,00

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	998.157,65	
Imp. Renda Retido na Fonte	1.301,47	
ICM — Retido	1.451,57	1.000.910,69

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00	
Seguros Contratados	950.000,00	950.150,00
		Cr\$ 3.946.881,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Despesas Tributárias, Encargos Sociais, Salários, Despesas Gerais	1.278.108,74
Depreciação	5.925,00
Fundo p/cobrança duvidosa	30.000,00
Fundo p/Capital de Giro	385.172,77
Fundo Reserva Legal	14.079,85
Fundo p/Aumento Capital	267.517,32

Cr\$ 1.980.803,68

C R É D I T O

Mercadorias Gerais, lucro apurado n/exercício	1.930.348,97
Outras receitas	25.454,71
Reversão Fundo p/cobrança	25.000,00

Cr\$ 1.980.803,68

Belém, 31 de Dezembro de 1974.
(aa) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Presidente — CPF — 000.417.692

ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Diretor
CPF — 000.417.502

ELIAS SALAME DA SILVA
Diretor — CPF — 000.462.132

REINALDO JOSÉ GONÇALVES — Contador — CRC
PA — 2248 — CPF — 004.429.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações Legais, verificamos os livros e documentos da firma ROFAMA, FERRAGENS, S.A., os quais encontramos todos em perfeita ordem, razão pela qual recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 03 de Março de 1975

(aa) Dr. HAROLD HONCI HABBER

FUAD MICHEL RAGI

ELIAS JORGE HAGE

(Ext. Reg. n. 1967 — Dia — 16.04.75)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A.

04.886.958/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Com satisfação, vimos à presença de Vv. Ss., no intuito de prestar-lhes contas de nossas atividades na decorrença do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. O Balanço e a Demonstração de "Lucros e Perdas" anexos dizem melhor do que quaisquer palavras, como foram dirigidos os negócios sociais no ano recém-fimado, acusando ao seu final um resultado que julgamos plenamente satisfatório.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos em torno de nosso trabalho à frente da empresa e das contas ora apresentadas.

Belém, 31 de março de 1975

- a) — Flávio de Britto Pontes — Diretor-Presidente
a) — Luiza Rodrigues Carneiro — Diretora

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa	78.730,34	
Depósitos Bancários	422.787,00	501.517,34
REALIZÁVEL		
Imóveis Não Destinados a Uso		15.000,00
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso	141.013,68	
Móveis e Equipamentos da Administração	34.562,77	
Equipamentos Hospitalares	62.745,34	
Rouparia e Tapeçaria	19.335,29	
Utensílios de Copa e Cozinha	14.447,35	
Mobiliário Hospitalar	68.846,90	
Caução Permanente	1.100,00	
Reavaliação do Ativo	624.757,50	
Imobilizações Financeiras	199.324,34	1.166.133,17
PENDENTE		
Imposto de Renda a Compensar		122,54
COMPENSADO		
FGTS — Não Optantes Bancos		1.337,76
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.684.110,81	

— PASSIVO —

EXIGÍVEL		
Obrigações Fiscais	1.696,00	
Contribuições de Previdência Social	9.177,55	
Contas a Pagar	11.751,03	
Contas Correntes	638,58	23.263,16
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	700.000,00	
Reserva Legal	56.339,10	
Reserva Livre	29.771,39	
Reserva p/Aumento de Capital	60.015,74	
Reserva p/ Manut. de Capital de Giro	132.626,09	
Fundos	453.714,19	1.432.466,51
PENDENTE		
Saldo a Disp. da Assembleia de Acionistas		227.043,38
COMPENSADO		
FGTS — Depósitos Não Optantes		1.337,76
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.684.110,81	

Belém (Pa.) 31 de dezembro de 1974

- a) — Flávio de Britto Pontes — Diretor-Presidente
a) — Luiza Rodrigues Carneiro — Diretora

Ernesto José de Oliveira
Téc. em Contabilidade — CRC 1656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E B I T O —

Despesas Administrativas	720.502,64	
Despesas Tributárias	79.769,57	800.272,21
Despesas Hospitalares	321.277,06	
Despesas de Alimentação	145.826,63	467.103,69
Depreciação — Custo e Reavaliação		47.791,14
Reserva p/Manut. de Capital de Giro Próprio	73.308,00	
Reserva Legal	18.771,96	
Reserva Livre	18.771,96	
Reserva p/Aumento de Capital	37.543,92	
Saldo a Disposição da Assemb. de Acionistas	227.043,38	375.439,22
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 1.690.606,26	

— C R É D I T O —

Receita de Juros e Descontos	2.993,73	
Rendas Diversas	4.791,87	
Receita de Títulos Mobiliários	14.974,00	22.759,60
Ressarcimento de Despesas	548.130,87	
Receitas Hospitalares	1.119.715,79	1.667.846,60
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 1.690.606,26	

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974

- a) — Flávio de Britto Pontes — Diretor-Presidente
a) — Luiza Rodrigues Carneiro — Diretora

Ernesto José de Oliveira
Téc. em Contabilidade — CRC 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Convocados para o exame dos documentos e das contas da Diretoria de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, vimos esclarecer-lhes que verificamos cuidadosamente todos os elementos necessários à apresentação do presente parecer, concluindo por encontrar tudo na mais perfeita ordem, motivo por que recomendamos-lhes sejam aprovados sem quaisquer restrições os atos e contas da diretoria da mencionada empresa.

Belém, 1.º de abril de 1975

- a) Dr. Mário Gillet Soares
a) Dr. Osmar Bahia da Silva
a) Dr. Claudio Pastor Dacier Lobato

Ernesto José de Oliveira
Téc. em Contabilidade — CRC 1656

(Ext. Reg. n. 1959 — Dia — 16.4.75)

INSTITUTO CATARINA LABOURE

BALANÇO PATRIMONIAL DO COLEGIO "INSTITUTO CATARINA LABOURE", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa		
Saldo no Exercício		8.537,40
REALIZÁVEL		
Contas a Receber		5.700,00
IMOBILIZADO		
Imóveis		
Terrenos e Prédios	29.350,00	

Bens Móveis			
Móveis e Utensílios	47.934,20		
Farmácia	5.173,00		
Biblioteca	11.354,91	64.462,11	

Bens Intangíveis			
Equip. e Instalações ...	26.186,86	119.998,97	

COMPENSAÇÃO			
Banco da Amazônia S/A			
Depósitos Vinculados ..	10.116,04		
	144.352,41		

— PASSIVO —			
NAO EXIGÍVEL			
Patrimônio Social	125.698,97		
COMPENSAÇÃO			
FGTS — Depositado	10.116,04		
PROVISÃO			
Provisão para o Exercício Futuro	8.537,40		
	144.352,41		

Belém, 31 de dezembro de 1974.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima

Diretora

José Maria de Oliveira

CPF 004.093.592 — CRC 2635-Pa.

Visto:

Belém, 11 de abril de 1975.

Italzira Bittencourt Rodrigues

Juiz da 7a. Vara Cível

BALANÇO FINANCEIRO DO COLÉGIO "INSTITUTO CATARINA LABOURE", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ENTRADAS —

CAIXA			
Saldo Anterior	12.825,86		
RECEBIMENTOS			
Donativos	2.110,00		
Material Escolar	5.439,55		
Rendas Diversas	2.310,00		
Rendas Escolar	161.747,00		
Rendas de Ordenados das Irmãs	6.669,35		
Subvenção SESI	8.400,00		
Subvenções Rendas Ord. do MEC	63.265,00	249.940,90	
	262.766,76		

— APLICAÇÃO —			
DESPESAS EFETUADAS			
No Exercício	228.943,46		
CAIXA			
Saldo Final	8.537,40		
INVESTIMENTO			
No Patrimônio	25.285,90	262.766,76	

Belém, 31 de dezembro de 1974.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima

Diretora

José Maria de Oliveira

CPF 004.093.592 — CRC 2635-Pa.

Visto:

Belém, 11 de abril de 1975.

Italzira Bittencourt Rodrigues

Juiz da 7a. Vara Cível

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA DO COLÉGIO "INSTITUTO CATARINA LABOURE", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— DÉBITO —

Assistência Médico Dentária	80,00
Assistência Social	1.998,00
Assistência Contábil	2.350,00
Assistência Médica	1.420,00
Água, Luz e Telefone	13.942,47
Alimentação	49.544,91
Contribuições Sociais	14.872,76
Contribuições Sindicais	424,27
Combustíveis	2.385,25
Consertos e Reparos	2.620,26
Despesas c/ Galinheiro	3.653,55
Despesas de Viagens	4.215,30
Despesas c/ Veículos	4.844,10
Despesas c/ Escrituras	1.106,75
Diversas Despesas	5.740,80
Donativos	50,00
Encargos Sociais	476,35
FGTS	3.860,94
Férias	601,80
Instalações e Equipamentos	250,00
Limpeza e Conservação	7.066,76
Material Escolar	1.410,30
Medicamentos	2.928,92
Móveis e Utensílios	25.035,90
Material de Expediente	2.370,70
Mat. Serv. Téc. Agrícola	1.000,50
Múltiplas	23,00
Ordenados e Salários	51.209,69
Portes e Telegramas	123,27
Peças e Acessórios	66,00
Promoção Socio Cultural	21.472,92
Serviços Prestados	10.000,00
Salário Família	208,40
Transportes	5.454,60
Vestuários	11.420,89
Provisão para o Exercício Futuro	8.537,40

262.766,76

— CRÉDITO —

Donativos	2.110,00
Material Escolar	5.439,55
Rendas Diversas	2.310,00
Rendas Escolar	161.747,00
Rendas de Ordenados das Irmãs	6.669,35
Subvenção SESI	8.400,00
Subvenção Renda Ordinária do MEC	63.265,00
Provisão do Exercício Passado	12.825,86
	262.766,76

Belém, 31 de dezembro de 1974.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima

Diretora

José Maria de Oliveira

CPF 004.093.592 — CRC 2635-Pa.

Visto:

Belém, 11 de abril de 1975.

Italzira Bittencourt Rodrigues

Juiz da 7a. Vara Cível

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra de José Maria de Oliveira, Irmã Ivone Almeida de Barros Lima e Italzira Bitencourt Rodrigues.

Belém, 11 de abril de 1975.

Em testemunho, O. A. S. da verdade.

Escrevente autorizada, no imp. ocas. do Tab.

Odete Andrade e Silva

(Ext. — Reg. n. 1955 — Dia 16.04.75)

FAZENDA CANDIRU S. A.
CGC - 04 940 862/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Candirú S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), Km. 90, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.74 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Gratificação a Diretores;

e) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que fica sem efeito a Convocação de Assembléia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial nos dias 13, 14 e 15 de março de 1975, exceto a parte a que se refere o Artigo 99.

Belém, 03 de abril de 1975.

a) **FABIO MARINHO AIDAR**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.892 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

FERNANDEZ MÁQUINAS S. A. — FERMASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinação legal e estatutária apresentamos à sua consideração o Balanço Geral do exercício de 1974 bem como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. Esclarecemos que em nossa sede social permanecem a disposição de Vv. Ss., os documentos acima para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL — a curto prazo	
Caixa	2.643,00	Títulos a Pagar	80.000,00
Bancos c/Movimentos	11.819,18	Contas a Pagar	31.344,34
	14.462,18	Fornecedores	647.480,16
REALIZÁVEL		I.N.P.S. a Recolher	1.121,58
Duplicatas a Receber	100.166,94	Impostos Diversos	156,06
Empréstimo a Emp. e Diretores	2.000,00	Imposto de Renda Ret. n/Fonte	5.465,80
Devedores Diversos	232,80		765.567,94
Estoque de Mercadorias	1.403.042,43	— a longo prazo	
Empréstimo Compulsório	67,40	Contas a Pagar Contas Correntes	212.217,96
Financiamentos Credicard	125,72	NÃO EXIGÍVEL	
Obrigações Reaj. n/Tes. Nacion.	404,10	Capital	500.000,00
Depósitos p/Investimentos	25.512,57	Fundo de Reserva Legal	5.586,51
	1.531.551,96	Fundo p/Aumento de Capital	55.765,01
IMOBILIZADO		Fundo de Deprec. s/Mov. e	
Instalações	5.378,28	Utens. C/Reavaliação	556,06
Móveis e Utensílios	26.599,78	Fundo de Depreciação S/ Móv. e Utens.	1.003,40
Ações de outras Empresas ..	3.334,00	Fundo de Amortização s/	
		Instalações	1.514,51

CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA S. A.
(COTASA)

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. acionistas, que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975

a) **ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG**

Diretor

(T. n. 22.995 — Reg. n. 1914 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S. A.
— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) **BADIH NAGIB — Diretor.**

(Ext. — Reg. n. 1890 — Dias 12, 15 e 16.04.75)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) **MANOEL BRITO DE ALMEIDA — Presidente.**

(Ext. — Reg. n. 1891 — Dias 12, 15 e 16.04.75)

Depósitos e Cauções	47,91	
Direitos s/Linhas Telefônicas	3.725,00	
Móveis e Utens. C/Reavaliação	2.780,34	41.865,31

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	3.000,00	
Seguros Contratados	1.010.000,00	1.013.000,00
	Cr\$ 2.600.879,45	

Fundo de Indenização Traba-		
lhista	320,31	
Saldo a Disposição da Assemb.		
Geral	45.347,73	610.093,53

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	3.000,00	
Contratos de Seguros	1.010.000,00	1.013.000,00
	Cr\$ 2.600.879,45	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Administrativas	340.398,87	VENDAS	2.014.625,75
Despesas Diversas	36.899,99	Menos custos das merca-	
Despesas de Impostos e Taxas	8.624,50	dorias vendidas: valor	
		original	1.396.677,11
		Despesas c/vendas	70.960,99
Despesas de Seguros Gerais	18.099,48	Desp. c/Compras	57.083,44 1.524.721,54 489.904,21
		Descontos Obtidos	2.156,82
Despesas Financeiras	43.436,75 447.459,59	Rendas Diversas	115,40
Lucro Verificado no Exercício	47.735,50	Ressarcimentos de Despesas	2.967,36
	Cr\$ 495.195,09	Dividendos	51,30
			Cr\$ 495.195,09

HERONILDO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor
CPF — 025.090.674

GERALDO CARVALHO GOMES
Diretor
CPF — 016.048.302
GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA — CPF — 001.394.402
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC-PA-1976

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os membros do Conselho Fiscal de FERNANDEZ MAQUINAS S. A. — FERMASA, abaixo assinados, em cumprimento ao Item III do Artigo 127 Dec. Lei 2.627, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos da contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.74, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

OSMAR DA LIMA MOTA
CPF — 00.092.452

OSMAR PEREIRA SIMÃO
CPF — 002.365.192

ANTONIO MAIA
CPF — 002.272.002

(Ext. Reg. n. 1970 — Dia — 16.4.75)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.
Maracacuera — Icoaraci — BELÉM — PARÁ
CGC/MF — 04.814.786/0001

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação, o BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", encerrada em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do competente Parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém (PA), 15 de março de 1975

MAMORU UKITSU — Diretor Presidente

TAKESHI HAMADA — Diretor Vice-Presidente
ELIAS GATASSE KALUME — Diretor

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S. A.

1.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 12 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
125.305.966,53		125.305.966,53	
1. IMOBILIZADO	45.166.915,54	1. INEXIGÍVEL	30.334.191,49
1.1. IMOBILIZADO FIXO	45.148.315,54	1.1. CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00
1.1.1. Móveis e Utensílios	517.108,42	1.1.1. Cap. Estrang. Subs. e Integra-	
1.1.2. Veículos	2.663.853,50	lizado	29.969.400,00
1.1.3. Obras em Andamento	1.445.872,86	1.1.2. Cap. Nacional Subsc. e Integra-	
1.1.4. Bens Imóveis	7.958.018,83	lizado	29.600,00
1.1.5. Máquinas, Ferramentas e Equipa-		1.1.2. Cap. Nacional Subsc. e Integ.	
mentos	33.167.040,99	Fil. São Paulo	1.000,00
1.1.6. Instalações Diversas	3.915.214,43		
1.1.7. (-) Fundo de Depreciação	4.804.282,81	1.2. RESERVAS	
1.1.8. Correção Monetária	285.489,32	1.2.1. Reserva de Correção das Imobi-	
1.2. IMOBILIZADO FINANCEIRO		lizações	285.489,32
1.2.1. Participação em empresas coligadas	18.600,00	1.3. PROVISÕES	
2. DISPONÍVEL	8.304.781,53	1.3.1. Provisões para Férias	48.702,17
2.1. DISPONIBILIDADES IMEDIATAS			
2.1.1. Caixa e Bancos	2.372.726,75	2. EXIGÍVEL	47.785.278,85
2.2. DISPONIBILIDADES A PRAZO FIXO		2.1. A CURTO PRAZO	11.952.178,85
2.2.1. FINANCILAR — Banco de Inves-		2.1.1. Contas Correntes	177.154,24
timento	5.932.054,78	2.1.2. Obrigações Sociais a Pagar	177.986,17
3. REALIZAVEL	20.626.064,17	2.1.3. Obrigações Tributárias a Pagar	1.081.971,66
3.1. A CURTO PRAZO	20.369.967,17	2.1.4. Contas e Títulos a Pagar	8.825.928,50
3.1.1. Estoques Inventariados	11.640.914,57	2.1.5. Financiamentos	1.689.138,28
3.1.2. Contas e Títulos a Receber	9.320.662,16		
3.1.3. (-) Títulos Descontados	1.879.887,07	2.2. A LONGO PRAZO	
3.1.4. (-) Provisões p/Devedores Duvi-		2.2.1. Financiamento a Longo Prazo	35.833.100,00
dosos	279.299,17		
3.1.5. Adiantamentos Diversos	190.773,03	3. COMPENSADO	47.186.496,19
3.1.6. Contas Correntes Devedoras	1.007.851,95	3.1. Seguros	45.515.000,00
3.1.7. Crédito Fiscal a Compensar	159.951,70	3.2. Cobrança Simples	1.327.282,19
3.1.8. Valores Imobiliários	200.000,00	3.3. Caução da Diretoria	1.500,00
3.2. A LONGO PRAZO		3.4. Contratados Assinados	342.714,00
3.2.1. Direitos Ind. s/Reflorestamento	256.097,00		
4. PENDENTE	4.021.709,10		
4.1. Prejuízos a Amortizar	3.238.171,99		
4.2. Mercadorias em Trânsito	55.328,35		
4.3. Depósitos p/Investimento—SUDAM	30.496,00		
4.4. Despesas Diferidas	289.977,31		
4.5. Gastos de Instalação a Amortizar	407.735,45		
5. COMPENSADO	47.186.496,19		
5.1. Seguros	45.515.000,00		
5.2. Duplicatas em Cobrança Bancária	1.327.282,19		
5.3. Ações em Caução	1.500,00		
5.4. Contrato de Reflorestamento	342.714,00		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE:		CRÉDITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE:	
1. Custos Administrativos, Financeiros e Tributários	21.903.297,80	1. Resultado das Operações Sociais Concluídas	20.480.237,06
2. Depreciações e Amortizações	3.727.302,71	2. Receita Inoperacional	3.462.535,16
3. Provisão p/ Devedores Duvidosos	279.299,17	3. Receita não Tributável	159.951,70
		4. Excedente do Exercício	1.807.175,76
TOTAL	25.909.899,68	TOTAL	25.909.899,68

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974, EM CEN-TO E VINTE E CINCO MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRU-ZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.

Belém, 31 de dezembro de 1974

MAMORU UKITSU — Diretor-Presidente
TAKESHI HAMADA — Diretor Vice-Presidente
ELIAS GATASSE KALUME — Diretor

Dr. José Maria Graça da Cruz
CRC-PA — 2060
C.P.F. — 001.404.142

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outras existente em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 12 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática contém com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 13 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerradas em 31 de dezembro de 1974, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores Acionistas, pois, espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade.

Belém (PA), 15 de março de 1975

JUNJI OTA — CPF—534411848

JUNICHIRO YAMADA — CPF—002937332

TUNETOSHI TOKUO — CPF—008827358

(Ext. — Reg. n. 1957 — Dia: 16/04/75).

S O T E A Ç O ESTRUTURAS EM AÇO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Ficam convocados os senhores acio-nistas da Soteaço — Estruturas em Aço S.A., para se reunirem em Assem-bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1975 às 18:00 horas, na sede social à Av. 16 de No-vembro, n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame e discussão do balanço ge-ral encerrado em 31 de dezembro de 1974 e da conta de Lucros e Perdas, inclusive parecer do Con-selho Fiscal;
- eleição dos membros da Diretoria;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;

- fixação dos honorários da Dire-toria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de abril de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1983 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — PALMAZON —

Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Ficam convidados os senhores acio-nistas de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Or-dinária a realizar-se no dia 22 de abril de 1975, na sede social, à Trav. Padre Eutímio, 495, às 16:00 horas em pri-

meira convocação, às 18:00 horas em se-gunda convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Con-selho Fiscal, tudo relativo ao exer-cício de 1974;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 07 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23.017 — Reg. n. 1986

— Dias: 16, 17 e 18/04/75).

AGÊNCIAS MUNDIAIS S/A C.G.C. 04799326/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senho-res Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99

do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 10 de abril de 1975

a) WILLIAM BOLIVAR KUP

Diretor Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1916 — Dias 12, 15, 16.4.75)

AGROPASTO FAZENDA AGROPASTORIL SANTA TEREZINHA S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.931.655/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 (treze) de maio de 1975 às 15:00 (quinze) horas em seu escritório sito à travessa Leão XIII n. 27 — Sala 4, nesta cidade, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus respectivos honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinente a matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nosso escritório sito à travessa Leão XIII. 27 Sala 4, os documentos a que se refere o artigo 99 de Decreto Lei n. 2.627 de 30 de setembro de 1940.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) José Rosa de Souza Albuquerque

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 1987 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

SOBRAL IRMÃOS S.A.

(S I S A)

CGC — 04.894176/0001

Comunicamos que em nossa sede social à Rua da Olaria n. 92, nesta cidade, encontram-se no horário de expediente normal, à disposição dos senhores acionistas, os livros e documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 12 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1973 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Cópia autêntica da ata da sessão da Assembléia Geral dos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, realizada no dia 24 de março de 1975, convocada para apreciação do relatório e contas da diretoria do conselho seccional, relativos ao exercício de 1974.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Ordinária dos advogados inscritos na Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pela Presidência do Conselho para deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e quatro. Os editais de convocação foram publicados nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", em suas edições do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e cinco, e no Diário Oficial do Estado, edição do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e cinco, conclamando os advogados que se encontravam quites com o pagamento de suas anuidades a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de deliberarem a respeito da discussão e votação do Relatório e Contas, na forma do artigo 39, I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, com a seguinte redação: "Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos do artigo 39, inciso I, do Estatuto de Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites quanto ao pagamento de suas anuidades, para, em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de março corrente, na sede do Conselho Seccional, no 20. andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974. A Assembléia reunirá em primeira convocação às dez horas, com maioria absoluta dos advogados quites; em segunda convocação, às onze horas, com qualquer número, observados os preceitos estatutários. Belém, 14 de março de 1975. a) Júlio Augusto de Alencar, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará". As dez horas assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente Augusto Barreira Pereira, em face do Presidente, Dr. Júlio Augusto de Alencar, se encontrar hospitalizado, sendo presentes os secretários Carlos Prado e José Tadeu Sales, além dos advogados Aloísio Augusto Lopes Chaves, Arnaldo Moraes Filho, Artemis Leite da Silva, Os-

waldo Blanco de Abruñosa Trindade, Raimundo Ferreira Puget e Ulisses Carvalho d'Oliveira, que foram convocados para compor a mesa diretiva, nos termos do artigo 40, parágrafo 10., do Estatuto da Ordem. O senhor Presidente declarou aberta a sessão e, após verificar no Livro de Presença a não existência de número legal para poder a Assembléia deliberar em primeira convocação, determinou que fosse realizada a segunda convocação às onze horas, conforme constou dos editais, a fim de deliberar com qualquer número. Às onze horas, o senhor Presidente reassumiu a direção dos trabalhos, constatando a presença de dezoito advogados. Podendo, em segunda convocação, a Assembléia deliberar com qualquer número de presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, convocando os advogados que nos termos da convocação, ia determinar a leitura do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício financeiro de mil novecentos e setenta e quatro. Após a leitura, foi a matéria submetida a discussão, fazendo, apenas, uso da palavra o Conselheiro Almir Trindade, que exaltou a correção das contas apresentadas e a forma de apresentação do relatório de atividades da administração anterior. Foi, em seguida, iniciada a votação, em caráter secreto, sendo no final observado que as contas foram aprovadas por unanimidade. Colocada a palavra à disposição de quem quisesse mais usá-la, ninguém fez uso da mesma. O senhor Presidente, então suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, o que feito, foi lida e aprovada, por unanimidade, tendo o senhor Presidente encerrado a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, José Tadeu Sales, 2o. Secretário, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Mesa. aa) Augusto Barreira Pereira, Carlos Prado, José Tadeu Sales, Aloísio Augusto Lopes Chaves, Arnaldo Moraes Filho, Artemis Leite da Silva, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Raimundo Ferreira Puget e Ulisses Carvalho d'Oliveira".

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de abril de 1975.

Confere com o original.

JOSÉ TADEU SALES

2o. Secretário

(Ext. n. — Reg. n. 1981 — Dia 16.4.75)

MT — DNPVN
Companhia das Docas do
Pará (CDP)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da

Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) — Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
- b) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor;
- c) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1968 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos

CGC — 04.907.507

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na Avenida Nazaré n. 1.307, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 10 de abril de 1975.

A. DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1996 — Dia 16.04.75)

Agro Pecuária Joatão S.A.

CGC. — 04.792.537

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores Acionistas desta sociedade, a comparecerem à sede social, na Trav. Campos Sales, 124 — Conj. 4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato bi-anual e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o próximo mandato anual, bem como a fixação de seus honorários;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 31 de março de 1975.

Sady Schueler Moura

Diretor-Presidente

(T. n. 23.027 — Reg. n. 2009 — Dias 16, 17 e 18.04.75)

AGRIMSA — Agro Industrial Meinberg S.A.

C.G.C. — 04.935.045

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCACAO —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRIMSA — Agro Industrial Meinberg S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Campos Sales, 124 — 1.º andar — Conjunto 4, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- d) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 14 de Março de 1975.

Carlos Meinberg

Diretor-Presidente

(T. n. 23025 — Reg. n. 2011 — Dias 16, 17 e 18.04.75)

Caiba S.A. — Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCACAO —

Pelo presente ficam convocados os acionistas da firma CAIBA S.A. — Indústria e Comércio, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da Empresa, sita à Rua Siqueira Campos, n. 285 — Obidos-Pará, no dia 10 de junho de 1975, às 8:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Obidos (Pa), 15 de abril de 1975.

José Jaime Bittencourt Belicha

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2012 — Dia 16.04.75)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Em Liquidação

CGC — 04.896.755/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de PARÁ REFRIGERANTES S.A. — Em Liquidação, para uma Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 13 (treze) de maio de 1975, às 16 (dezesesseis) horas, à travessa Padre Eutíquio número 1201, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e discussão do Relatório do Liquidante, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) O que ocorrer;
2. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 9 de abril de 1975

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Liquidante

(Ext. Reg. n. 1386 — Dias — 12, 15 e 16.4.1975)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Em Liquidação

CGC — 04.896.755/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de PARÁ REFRIGERANTES S.A. — Em Liquidação, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 13 (treze) de maio de 1975, às 18 (dezoito) horas, na travessa Padre Eutíquio número 1201, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e votação do relatório do liquidante relativo ao primeiro semestre em que a companhia se encontra em estado de liquidação;
- b) O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1975

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Liquidante

(Ext. Reg. n. 1887 — Dias — 12, 15 e 16.04.75)

USINA BRASIL, S/A.

C.G.C. 04906103/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL, S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1974, com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Alteração na composição da atual diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Outros assuntos de interesse da diretoria.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26.09.1940.

Belém (PA), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

C.P.F. 000569012

(Ext. - Reg. n. 1928 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

Guarantã Agropecuária S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. 05.426.598

Convidamos o senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1975 às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Guarantã, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício de 1975, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-

Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 01 de Abril de 1975.

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S.A.
Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas

Dir. Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1896 — Dias 12, 15, e 16.4.75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. 04.941.795/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à rua 28 de setembro, n.º 668, Belém-Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1975.

ORDEM DO DIA

- tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1975;
- fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 8 de abril de 1975.

Francis Lansdale Herbert

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1947—Dias—15, 16 e 17.4.75)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. - PASTORISA

C.G.C. 05068713/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — "PASTORISA", para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 11,00 horas, na sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1974 e o Parecer do Conselho Fiscal;

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Agropastoril e Extrativa Brasil, S/A. — "PASTORISA", no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26.09.1940.

Belém (PA), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

C.P.F. 000569012

(Ext. - Reg. n. 1932 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

CIA. BRASILEIRA AGROPASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.M.F. n. 04.787.677/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 18:00 horas no prédio onde funciona a sede social à Rua XV de Novembro n.º 226, 100.º andar, Conjunto 1.004, em Belém, Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975; e fixar os seus honorários;
- Eleger os Membros da Diretoria para o próximo biênio e fixar os seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de março de 1975

José da Silva Braga

Dir. Presidente

CARTÓRIO DO 10. OFÍCIO
Oscar Tormazoni

Reconheço a firma supra de José da Silva Braga

Paranaval, 31 de março de 1975.

Em test. L. J. F. da verdade.

Luiz José Pavero

Esc. Jurat.

(T. n. 22989. Reg. n. 1906. — Dias — 12, 15 e 16.4.75)

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR

C.G.C. 04.928.297/001
Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, à reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer da Auditoria e do Conselho Fiscal;
 - Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.
 - Assuntos de interesses social.
- Belém, 11 de abril de 1975
Ronald Guimarães Levisohn
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1909 — Dias — 12, 15 e 16/4/75)

José Soares S/A. — Equipamentos Científicos

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16,00 horas do dia 29 de abril de 1975, na sede social da empresa, à Travessa Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (Pa), 10 de abril de 1975.

A Diretoria

(T. n. 28004 — Reg. n. 1934 — Dias 15, 16 e 17/4/75)

Importadora de Ferragens S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para, em reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 18:00 horas do dia 24 deste mês de abril, em nossa sede

social, à Avenida Presidente Vargas, 197, 10. pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1974, assim como do Balanço e do Demonstrativo de Resultados e do Parecer do Conselho Fiscal do mesmo exercício;
- Eleição do Presidente da Assembleia Geral;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, bem como a fixação dos s/honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1975.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembleia Geral

(Ext. — Reg. n. 1941 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

AQUIDAUANA AGROPASTORIL S. A.

C.G.C. 04.967.998/0001

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social a Av. Nazaré 133, sala 1502 em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, como a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, do exercício findo.

Belém, 31 de março de 1975

(Ext. Reg. n. 1910 — Dias — 12, 15 e 16/4/75)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.

C.G.C. N.º 04.895.652/0001-92

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de abril de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Empresa, à Avenida Almirante Barroso n.º 3.775, na Cidade de Belém, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
 - Eleição dos Diretores para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplentes e fixação dos seus honorários.
- Belém (Pa), 10 de abril de 1975
Ademar Rodrigues dos Santos
Diretor-Presidente
Altair Corrêa Vieira
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1912 — Dias — 12, 15 e 16/4/75)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05031620/0001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 9,00 horas, na sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1974, com o parecer do Conselho Fiscal;
- Alteração na composição da atual diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Outros assuntos de interesse da diretoria.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

C.P.F. N.º 000568012

(Ext. - Reg. n. 1929 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

C.G.C. número 03.142.965/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, e respectiva demonstração da conta Lucros e Perdas para o exercício findo naquela data. Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 13 de março de 1975.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	400.000,00	Capital:	
Pastagens	40.305,80	— AÇÕES ORDINÁRIAS:	
Obras de Infra Estrutura	43.135,70	a integralizar	85.358,00
Instalações Pecúárias	152.440,35	integralizadas	631.000,00
Construções Cíveis	10.720,33		716.358,00
Veículos, Máq. Ap. e Equipamentos	108.671,00		
Móveis e Utensílios	5.858,80	— AÇÕES PREFERENCIAIS:	
G a d o	188.850,00	a integralizar	94.077,00
Estudos e Projetos	80.369,89	integralizadas	799.401,00
		Pendente SUDAM	1.199.214,00
		Pendente BASA	56.380,00
			2.149.072,00
		— Reversão Imposto de Renda	28.750,00
			2.894.180,00
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Adiantamentos	11.100,00	Salários e Gratificações	5.368,85
Rebanhos	150,00	Contas Correntes da Diretoria	50.922,80
Capital a Realizar:		Contas Correntes Diversas	9.543,45
— Ações Ord. a Subscrever	85.358,00	Contas a Pagar	11.393,40
— Ações Pref. a Subscrever	94.077,00	Títulos a Pagar	40.000,00
— Ações Pref. Pend. SUDAM	1.199.214,00	Fornecedores	786,50
— Ações Pref. Pend. BASA	56.380,00	Contribuições Tributárias a recolher	1.880,08
— Reversão I. Renda	28.750,00	Financiamentos	155.000,00
			274.895,08
DISPONIVEL			
Caixa	4.250,28		
Bancos	5.700,12		
	9.950,40		
PENDENTE			
Lucros e Perdas exercícios anteriores	652.852,09		
Lucros e Perdas deste exercício	891,72		
	653.743,81		

FAZENDA TANGURU AGROPECUÁRIA S/A

COMPENSAÇÃO	COMPENSAÇÃO
300,00	300,00
Cr\$ 3.169.375,08	Cr\$ 3.169.375,08
Ações Cauçionadas	Caução da Diretoria
300,00	300,00
Cr\$ 3.169.375,08	Cr\$ 3.169.375,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	D É B I T O	C R É D I T O
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Custos dos Rebanhos	34.508,13	
Custos da Produção	3.245,00	
Despesas Administrativas	243.874,78	
Despesas Financeiras	10.711,74	
Despesas Eventuais	8.867,77	
	<u>301.207,42</u>	
		<u>Cr\$ 301.207,42</u>
RECEITAS		
Vendas		300.000,00
Receitas Financeiras		219,70
Receitas Eventuais		96,00
		<u>300.315,70</u>
PREJUÍZOS SUSPENSOS		
Deste exercício		891,72
		<u>Cr\$ 301.207,42</u>

Belém, 18 de março de 1975

TOJO CARLOS COTRIN — Diretor-Presidente — CIC — 005941.808

JOÃO BAPTISTA ABANHA DA SILVA — Diretor Vice-Presidente — CTC 050.523.438

ANTONIO DANTE R. CANCARO — CRC IS—PA — 103 — CIC 271.245.178

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S. A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos da empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Belém, 18 de março de 1975.

ALFREDO FLORIANO TONETTO — CIC — 339.208.268.

EDUARDO LEITE --- CIC --- 215.475.308

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO — CIC 045.333.098

(Ext. Reg. n. 1991 — Dia — 16.04.75)

**AMAZÔNIA
MINERAÇÃO S.A.**

C.G.C. 04.973.657

Assembleia Geral Ordinária**— CONVOCAÇÃO —**

Estão convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na Sede Social, na Rua Santo Antônio, n. 455, às 10:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de examinarem e deliberarem sobre o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, bem como, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, Pará, 10 de abril de 1975.

JOHN D. GODINHO

Diretor Secretário

(Ext. — Reg. n. 1989 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

**LAMINAÇÃO
METAL-NORTE S.A.****— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convidados os acionistas de Laminacao Metal-Norte S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 15:00 horas à Trav. Djalma Dutra, 259, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço e Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.74;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- a) **Bernardino Garcia A. Henriques**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1975 — Dia: 16/04/75).

BELEM DIESEL S.A.**Assembleia Geral Extraordinária****— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Belém Diesel S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de abril de 1975, às 17:00 horas, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social, com aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado e aproveitamento das Reservas e saldo à disposição da Assembleia de Acionistas;

- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Saudações,

Belém Diesel S.A.

JACOB BENARRÓS

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1978 — Dia: 16/04/75).

**ARAGUAIA S.A.
AGRO-PECUÁRIA**

CGC 05.426.960/0001

Assembleia Geral Ordinária**— CONVOCAÇÃO —**

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Pedra Cruzada, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Sant'Ana do Araguaia, 25 de março de 1975.

Eduardo Rodrigues de Oliveira

— procurador —

Roberto Alfonso Cericela

— procurador —

(T. n. 23.016 — Reg. n. 1980

— Dias: 16, 17 e 18/04/75).

**CIMENTOS DO BRASIL S.A.
(CIBRASA)**

CGC N. 04.898.425/001

Belém—Pará

EDITAL

Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA), com sede à Trav. Padre Prudêncio n. 90, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1974;
- Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Demais assuntos permitidos na Assembleia em espécie.

Belém, 11 de abril de 1975

a) **João Pereira dos Santos Filho**

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1984 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

**COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE
MONTE ALEGRE**

CGC N. 04.953.915/0001

Belém—Pará

EDITAL

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, com sede à Trav. Padre Prudêncio n. 90, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1974;
- Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Demais assuntos permitidos na Assembleia em espécie.

Belém, 11 de abril de 1975

a) **João Pereira dos Santos Filho**

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1982 — Dias: 16, 17 e 18/04/75).

**LUPINO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.****AVISO**

Por este meio, comunico aos Senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de Abril de 1975

LUIZ MANOEL SARAIVA

Diretor

(Ext. Reg. n. 1883 — Dias — 12, 15 e .. 16.04.75)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — SINCOSA

C.G.C. n. 04.894.002/0001-22

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, nesta Capital, a fim de deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1974; b) Distribuição do lucro líquido, colocado à disposição da A. G. O.; c) Eleição dos membros da Diretoria, na forma dos Estatutos Sociais; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; e) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

a) Antonio Ferreira Jorge — Diretor
(Ext. Reg. n. 1953 — Dias 15, 16 e 17.4.75)

ROFAMA FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04.898.060/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril vindouro, às 11:00 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 154, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer;

Belém, 8 de março de 1975.

a) Charles Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1966 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Agro Industrial de Salinópolis S. A. — "AGRISAL"

C.G.C./MF 05.693.098/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril

em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Salinópolis (PA), 11 de abril de 1975.

Ramiro Fernandes Nazare

Diretor-Presidente

Oswaldo Fernandes Nazareth

Diretor Administrativo

Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira

Diretor Financeiro

(T. n. 23008 — Reg. n. 1944 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Fazendas Belas Aurora S/A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) EDUARDO GRANDE

Diretor

(T. n. 23002 — Reg. n. 1931 — Dias 15, 16 e 17/4/75)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO

CIPAB

Assembléia Geral

Convidam-se os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral, na sede da Companhia, sita à Praça Felipe Patroni, s/n, nesta capital, no dia 29 de abril do corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

As 17:00 horas em:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Apresentação das contas da Diretoria, do exercício de 1974;
- Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Conselho Fiscal da Companhia;
- Fixar a remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

As 17:30 horas em:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Preencher por eleição os cargos vagos de Diretores da Companhia;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1975.

Florival de Carvalho Sodré
Diretor-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 1920 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

Sá-Ribeiro, Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. — M.F. 04.910.469/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 26 do corrente mês, às 17:00 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade, n. 839, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974, eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente

(T. n. 23011 — Reg. n. 1954 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

MERPRE - Comércio

e Representações S/A.

CGC — 04907929/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 18 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n.º 1176, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1975.

A Diretoria

(T. n. 23005 — Reg. n. 1935 — Dias 15, 16 e 17/4/75)

Importadora de Ferragens S/A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17:30 horas do dia 24 deste mês de abril, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, procederem à homologação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral e oferecido à subscrição dos Srs. Acionistas, conforme deliberação da Diretoria em reunião do dia 13 de março do corrente ano.

Belém, 12 de abril de 1975.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 1940 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

PRODUTOS VITÓRIA S/A

C.G.C. (IMEF) — 04895652/0001—92
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e Estatutárias submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral da PRODUTOS VITÓRIA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado da demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, a isso referente.

Devemos assinalar que, superada a fase inicial ao ajustamento da Fábrica nos moldes das Unidades Integrantes do Grupo Antarcica, para que pudesse ser lançado a linha de refrigerantes "Guaraná Champagne Água Tônica e Soda Limonada", de sua fabricação, reorganizou-se, concomitantemente o sistema de distribuição com a fixação de rotas e percursos a fim de permitir o es-

Belém, 20 de fevereiro de 1975
ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS — Diretor-Presidente

coamento mais adequado da produção e com isso o atendimento mais racional ao mercado consumidor.

Estamos certo de que, com o início da produção e comercialização, em todo Estado do Pará, dos refrigerantes da linha Antarcica, cuja aceitação é das mais promissoras, em face da qualidade que constitui preocupação maior da Companhia Antarcica Paulista em todas as unidades Fabris que se encubem da sua industrialização, a Empresa passará a obter os resultados almejados.

Com estes esclarecimentos a Diretoria coloca-se a disposição dos Senhores Acionistas para outras informações que, eventualmente, sejam necessárias.

ALFAR CORREA VIEIRA — Dir. Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

1—DISPONÍVEL

1.1—Bens Numerários 261.854,16
1.2—Depósitos Bancários à Vista 430.084,41

2—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

2.1—Estoque
2.1.1—Produtos Acabados 51.800,95
2.1.3—Matérias Primas 401.664,44
2.1.4—Ferramentas, Peças e Materiais de Manutenção 76.442,38
2.1.5—Materiais Diversos 1.218.278,53
2.1.7—Outros

2.1.7.1—Vasilhames 3.999.649,99

2.1.7.2—Créditos Por Vasilhames em Mãos de Terceiros Distribuidores Para Fins Operacionais 1.870.384,92

2.1.7.3—Mercadorias em Trânsito 8.983,80

2.2—Créditos

2.2.1—Contas a Receber Cliente 964.431,57
2.2.2—Empresas Coligadas 233.777,88
2.2.3—Outros Créditos

P A S S I V O

1—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

1.1—Fornecedores 817.930,84
1.2—Empresas Coligadas 5.082.720,40
1.4—Instituições Financeiras 3.592.599,64
1.6—Outras Exigibilidades a Curto

Prazo

1.6.1—Contas a Pagar 802.800,88
1.6.2—Títulos a Pagar 216.000,00
1.6.5—Credores Diversos 1.705.305,12

2—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.4—Instituições Financeiras 2.162.648,95

3—NÃO EXIGÍVEL

3.1—Capital Autorizado 20.000.000,00
(—) Capital a Subscriver 11.889.340,00

2.2.3.2—Empregados	15.350,25	3.3—Correção Monetária do Ativo	
2.2.3.3—Contas Correntes		Imobilizado	185.148,17
Diversas	139.492,11	3.4—Reservas Legais	
		3.4.1—Reserva Legal (DL—2627)	218.747,26
3—REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.9—Prejuízos Acumulados	(1.265.763,36) 7.248.792,07
3.4—Outros Créditos, Valores e Bens		4—RESULTADO PENDENTE	
3.4.3—Participação em Outras Empresas	17.247,30	4.1—Receitas Diferidas	13.515,00
3.4.4—Títulos da Dívida Pública	7.262,51	4.2—Outros	
3.4.5—Fundo Federal de Eletrificação—Lei 4.156/62	1.182,02	4.2.1—Regularização do Exercício	16.101,00
3.4.6—Direitos Diversos	2.000,00	4.2.3—Fundo de Indenização para Dispensa	3.314,85
	27.691,83	4.2.4—Superveniências Ativas	653.908,61
4—IMOBILIZADO			686.839,46
4.1—Imobilizações Técnicas		5—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valor Histórico	9.385.282,79	Contas de Natureza Jurídica	
(+) Correção Monetária	5.297.524,86	Caução da Diretoria	1.150,00
(=) Valor Corrigido	14.682.807,65	Seguros de Bens e Valores	6.900.100,00
(-) Depreciação Acumuladas	3.946.523,18	Outras Contas Compensadas	5.809.448,59
4.2—Imobilizações Financeiras		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 35.026.335,95
4.2.1—Participação em Empresas Coligadas	5.000,00		
4.2.3—Cauções Permanentes	1.159,02		
ATIVO REAL	Cr\$ 20.442.320,71		
5—RESULTADO PENDENTE			
5.1—Despesas Diferidas			
5.1.1—Regularização do Exercício	203.991,75		
5.2—Outras			
5.2.2—Depósitos para Recursos	16.999,79		
5.2.3—Contas a Amortizar	13.010,00		
5.2.4—Superveniências Passivas	1.639.315,11		
	Cr\$ 22.315.637,36		
6—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Contas de Natureza Jurídica			
Ações em Caução	1.150,00		
Bens e Valores Segurados	6.900.100,00		
Outras Contas Compensadas	5.809.448,59		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 35.026.335,95		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

1—RENDÁ OPERACIONAL BRUTA	
1.1—Receitas	14.882.686,27
2—IMPOSTO FATURADO	2.917.407,28
3—RENDÁ OPERACIONAL LÍQUIDA	11.965.278,99
4—CUSTO DAS RECEITAS	6.623.356,76
5—LUCRO BRUTO	5.341.922,23
6—DESPESAS COM VENDAS	
6.1—Comissões sobre Vendas	15.408,38
6.2—Propaganda e Publicidade	880.908,35
6.3—Imposto s/Circulação de Mercadorias	642.480,15
6.5—Outras Despesas	2.013.710,52
7—GASTOS GERAIS	3.552.507,40
7.1—Honorários da Diretoria	
7.2—Despesas Administrativas	258.466,12
7.3—Impostos e Taxas Diversas	1.629.015,52
7.4—Despesas Financeiras	185.100,82
7.6—Perdas Diversas	798.842,59
8—DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	370,90
8.1—Total do Período	2.871.795,95
8.2—(—) Incluído no Custo dos Produtos Vendidos	404.608,91
9—LUCRO OPERACIONAL	316.469,41
12—LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.170.520,62)
13—MENOS IMPOSTO DE RENDA	(1.170.520,62)
13.2—Pago no Exercício de 1973	450,00
14—LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	(1.170.970,62)
16—LUCRO A DISTRIBUIR	1.170.970,62
17—MENOS LUCRO DISTRIBUIDO	
R e s e r v a s	
Reservas para Fins Sociais	70.624,04
Gratificações	24.168,70
20—LUCRO FINAL DISPONÍVEL	(1.265.763,36)

ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor-Presidente

CPF — 030109298

ELZIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO

Técnico em Contabilidade CRC—PE 4790—T

— PA CPF — 042508694

ALTAIR CORREA VIEIRA

Diretor-Superintendente

CPF — 000060762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal de Produtos Vitória S/A., infra assinados, vem, na forma do Inciso III, do Artigo 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1.940, dar o seu Parecer no sentido de serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, as Contas dos Diretores Inventários e Balanço correspondentes ao período compreendido entre 1.º de janeiro de 1.974 a 31 de dezembro de 1.974, porquanto, no desempenho de suas funções, as encontram em perfeita ordem e exatidão.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1975.

LUÍZ FERNANDO MUSSOLINI

CPF — 005.722.548

ACCÁCIO DE SOUSA RAIMUNDO

CPF — 000.560.498

JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

CPF — 000.170.272

CERTIFICADO DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral de PRODUTOS VITÓRIA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1974 e a correspondente conta de lucros e perdas referente ao exercício findo naquela data.

Efetuamos, nosso exame de acordo com padrões usuais de auditoria incluindo, consequentemente, revisões parciais dos livros e documentos contábeis e outros procedimentos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Em nossa opinião o referido balanço geral e a correspondente demonstração de lucros e perdas refletem adequadamente a posição financeira de PRODUTOS VITÓRIA S/A., em data de 31 de dezembro de 1974, e o resultado de suas operações no exercício findo naquela data de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1975.

MOORE, CROSS AUDITORES E CONTABILISTAS S/C

C.R.C. — S.P. 90 — AI — PJ — SP — n. 4

AVEDICE BABIAN — CRC—SP. 38.968 — "S" — PA

Contador Responsável — AI/PP—SP N. 5

(Ext. Reg. n. 1988 — Dia: 16.04.75).

LOMASA, COMÉRCIO S. A.

C.G.C. — 05.028.048/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, 140, no dia 29 de abril, às 16:00 horas, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição e fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1963 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Hotéis Norte de Turismo S. A.

Reg. Embratur n. 116

CGC — 04.747.008/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de abril, às 11:00 horas, em nossa sede provisória, à Rua Cons. João Alfredo, 264 s/401, para tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1964 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

MASSOUD, TECIDOS S. A.

C.G.C. — 04.898.136/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, em nossa sede social, à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974;

- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

- O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1965 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

L. Figueiredo Navegação S. A.

C.G.C. N. 58.127.689/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antonio n. 316 — 8º. andar, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o presente exercício e fixação dos honorários;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1975.

Antonio Cardoso Mathias
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1943 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Amazônia Metalúrgica S/A.

AMETAL

CGC 04.910.246/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, às 17 horas do dia 30 de abril de 1975, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas do Exercício de 1974, relatório de Diretoria;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A.
AMETAL**VINICIUS BAHURY OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 — Dias 15, 16, 17.4.75)

COMPANHIA NACIONAL**DE PECUÁRIA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1974, da Companhia Nacional de Pecuária, CGC 05.082.730/0001.00.

Aos doze dias do mês de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 16,00 horas, na sede social da Companhia Nacional de Pecuária, na Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, nesta cidade, reunidos acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se comprova pelas assinaturas apostas no Boletim de Presença de Acionistas, foram abertos os trabalhos pelo acionista e Diretor da Sociedade, o Sr. Augusto Bento Pontes que veio a ser indicado, por aclamação, para presidir os trabalhos e convidou a mim para secretária. Sra. Lúbia Santos Valia de Abreu, ficando, assim constituída a mesa. Determinou o senhor Presidente que a secretária procedesse à leitura dos documentos a respeito dos quais a Assembléia iria deliberar, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Convite de Convocação — Companhia Nacional de Pecuária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 1974, às 16,00 horas, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, nesta cidade, quando será observada a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social — Elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros); mediante a emissão de 10.166.000 (dez milhões cento e sessenta e seis mil) ações ordinárias nominativas; b) Mudança do endereço da sede social; e c) Alterações Estatutárias. Belém, 05 de novembro de 1974. aa) Augusto Bento Pontes, Diretor-Presidente. 2) Proposta da Diretoria — Companhia Nacional de Pecuária — Proposta da Diretoria — Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Nacional de Pecuária, realizada no dia 30 de outubro de 1974. Aos trinta dias do mês de outubro de 1974, nesta cidade, às 16,00 horas, presentes os diretores da Companhia Nacional de Pecuária com o objetivo de elaborar proposta a ser apresentada na próxima Assembléia o que foi feito nos seguintes termos: Senhores Acionistas. A Diretoria vem propor aos seus acionistas a elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) com emissão de 10.166.000 (dez

milhões cento e sessenta e seis mil, ações ordinárias nominativas a fim de fazer face à implantação das atividades da empresa, com aquisição de glebas de terras e equipamentos, onde se processarão todas as atividades exploratórias da Sociedade, conforme consta do artigo 2º de seu Estatuto Social. Esse aumento far-se-á por abertura de subscrição particular, à opção do subscritor, podendo tais ações serem integralizadas em dinheiro e/ou com aproveitamento de créditos. Fica assegurado aos acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do convite de convocação, o exercício do direito de preferência, conforme aviso aos acionistas: Companhia Nacional de Pecuária — Aviso aos acionistas — Ficam convidados os senhores acionistas de que poderão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento a ser deliberado na próxima Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1974, dentro do prazo de 30 (trinta) dias na sede da Companhia na Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, nesta cidade, a partir do dia 30 de outubro de 1974. Com a subscrição deverá ser feita uma entrada em dinheiro correspondente a 10% (dez por cento), devendo os restantes 90% (noventa por cento) serem realizados nos próximos seis meses, a contar da data da Assembléia Geral Extraordinária. Belém 30 de outubro de 1974. Pela Diretoria. Augusto Bento Pontes, Diretor-Presidente. 3) Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência os acionistas subscreveram todas as 10.166.000 (dez milhões cento e sessenta e seis mil) ações lançadas, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta Ata, da seguinte maneira: Companhia Nacional de Papel subscreveu 10.016.000 (dez milhões e dezesseis mil) ações, integralizando 6.516.000 (seis milhões quinhentas e dezesseis mil) ações com aproveitamento de créditos, e 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações a serem integralizadas na forma do disposto pela Diretoria; Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, Eduardo Costa Vahia de Abreu, Augusto Bento Pontes, Maria da Conceição Pontes, Lubélia Santos Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu, subscreveram as restantes 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, integralizando cada uma 2.500 (duas mil e quinhentas) ações, e a integralizar 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações, do total que coube a cada um de 25.000 (vinte e cinco mil) ações; a integralização do saldo far-se-á na forma do disposto pela Diretoria. Os recibos dos depósitos bancários acham-se anexados na presente Ata. Face ao exposto, vimos propor, seja declarado elevado o Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00

(dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros), passando o artigo 6º a ter a seguinte redação: "Artigo 6º — O Capital Social é de Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) dividido em 10.176.000 (dez milhões cento e setenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando integralizadas 6.541.000 (seis milhões quinhentas e quarenta e uma mil) ações". 4) Parecer do Conselho Fiscal — Companhia Nacional de Pecuária — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, hoje reunidos, a fim de emitirem parecer sobre a proposta da Diretoria, a ser apresentada na próxima Assembléia, objetivando a elevação do Capital Social da Empresa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, manifestando-se favoráveis e recomenda a sua aprovação. Belém, 27 de novembro de 1974. aa) Evaristo Baptista da Silva Terra, Antonio Carreira e Marcel Augusto de Almeida Kasprzykowski. Terminada a leitura destes documentos, o senhor Presidente colocou em discussão e votação, verificando-se a integral aprovação dos mesmos, pelo que o senhor Presidente declarou definitivamente elevado o capital para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros), e alterado o artigo 6º do Estatuto Social. 5) Passando ao último item da ordem do dia esclareceu o Presidente que houve mudança no endereço da sede social para a Trav. Benjamim Constant n. 1364 aptº 122, nesta cidade, informando ainda que as atividades exploratórias da Companhia se localizam nos lotes de terras de ns. 30A, 32A e 33A, totalizando 12 416ha56a02ca, já adquiridos em nome da Companhia, localizadas no município de Ourém, deste Estado e bem como para futuras explorações foram adquiridos também 9.997ha de terras localizadas no município da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Face ao exposto vimos propor seja alterado a mudança do endereço da sede social, passando o artigo 4º a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior". O senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes e como não houvesse quem se dispusesse a fazer uso de tal faculdade foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém, 12 de dezembro de 1974.

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Companhia Nacional de Papel
AUGUSTO BENTO PONTES
MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU
EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES
LUBÉLIA SANTOS VAHIA DE ABREU
HILDA PONTES VAHIA DE ABREU

TABELIAO ALOYSIO SPINOLA
(Antigo Penafiel)

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Eduardo Costa Vahia de Abreu, Augusto Bento Pontes, Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, Eduardo Costa Vahia de Abreu, Maria da Conceição Pontes, Lubélia Santos Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu.

Rio — GE. 27 de dezembro de 1974.

Em testemunho M. C. da verdade.

M. CAVALCANTI

2a. Escrevente autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 04 de abril de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 07.04.75 e mandada arquivar por despacho da Junta de 08 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 1973,76 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 582/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08.04.75.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC 05.082.730/0001-00

PROPOSTA DA DIRETORIA

Ata da reunião da Diretoria da Companhia Nacional de Pecuária, realizada no dia 30 de outubro de 1974.

Aos trinta dias do mês de outubro de 1974, nesta cidade, às 16.00 horas, presentes os diretores da Companhia Nacional de Pecuária com o objetivo de elaborar proposta a ser apresentada na próxima Assembléia o que foi feito nos

seguintes termos: Senhores Acionistas — A Diretoria vem propor aos seus acionistas a elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) com emissão de 10.166.000 (dez milhões cento e sessenta e seis mil) ações ordinárias nominativas a fim de fazer face à implantação das atividades da empresa, com aquisição de glebas de terras e equipamentos, onde se processarão todas as atividades exploratórias da Sociedade, conforme consta do artigo 2º de seu Estatuto Social. Esse aumento far-se-á por abertura de subscrição particular, à opção do subscritor, podendo tais ações serem integralizadas em dinheiro e/ou com aproveitamento de créditos. Fica assegurado aos acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do convite de convocação, o exercício do direito de preferência, conforme aviso aos acionistas: Companhia Nacional de Pecuária — Aviso aos acionistas — Ficam convidados os senhores acionistas de que poderão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1974, dentro do prazo de 30 (trinta) dias na sede da Companhia, na Travessa Quintino Bocaiuva, 959, nesta cidade, a partir do dia 30 de outubro de 1974. Com a subscrição deverá ser feita uma entrada em dinheiro correspondente a 10% (dez por cento), devendo os restantes 90% (noventa por cento) serem realizados nos próximos seis meses, a contar da data da Assembleia Geral Extraordinária. Belém, 30 de outubro de 1974.

AUGUSTO BENTO PONTES
MARCO AURELIO COSTA VAHIA
DE ABREU
EDUARDO COSTA VAHIA DE
ABREU

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de abril de 1975.
Adriano de Queiroz Santos, Tabelião
Autorizado

TABELIAO ALOYSIO SPINOLA (Antigo Penafiel)

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de Augusto Bento Pontes, Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu e Eduardo Costa Vahia de Abreu.

Rio — GB., 27 de dezembro de 1974.

Em testemunho M.C. da verdade.

M. CAVALCANTI

2º escrevente autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 07.04.75 e mandada arquivar por despacho da Junta de 08 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1977 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 582/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08.04.75.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC 05.082.730/0001-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, hoje reunidos, a fim de emitirem parecer sobre a proposta da Diretoria, a ser apresentada na próxima Assembleia, objetivando a elevação do Capital Social da Empresa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 10.176.000,00 (dez milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, manifestando-se favoráveis e recomenda a sua aprovação. Belém, 27 de novembro de 1974.

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC 05.082.730/0001-00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 10.176.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de Ações, do Aumento de Capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 10.176.000,00, dividido em 10.176.000 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

N. de ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Ações Possuídas	+ Ações Subscritas no Aumento Capital	= Ações Integradas no Aumento	+ Ações a Integralizar
-------------	------------------------------------	-----------------	---------------------------------------	-------------------------------	------------------------

01	COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL, com sede na Rua Souza Barros n. 450, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, CGOMP 33103102/0001-91, o/ Ato Constitutivo de 06.06.38,				
----	--	--	--	--	--

EVARISTO BAPTISTA DA SILVA
TERRA
ANTONIO CARREIRA
MARCEL AUGUSTO DE ALMEIDA
KASPRZYKOWSKI

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de Evaristo Baptista da Silva Terra, Antonio Carreira e Marcel Augusto de Almeida Kasprzykowski.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1974.

Em testemunho J.M. da verdade.

JOAO MASSOT, Tabelião

11º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Evaristo Baptista da Silva Terra.

Guanabara, 27 de dezembro de 1974.

Em testemunho N.L.S. da verdade.

NELSON LREAL SANTOS

30. autorizado.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de abril de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Conselho Fiscal em 3 vias foi apresentado no dia 07.04.75 e mandado arquivar por despacho da Junta de 08 do mesmo contendo 1 folha de n. 1978 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 582/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08.04.75.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

certidão DNIC n.º 11835, em 20.05.35, representada neste ato pelos diretores Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu e Eduardo Costa Vahia de Abreu		9.100	10.016.000	6.525.100	3.500.000
02	AUGUSTO BENTO PONTES, de nacionalidade portuguesa, natural de Ribeira — Portugal, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Grajaú n.º 151, carteira de identidade n.º 632652 do SRE, CPF MF 002963507-10	150	25.000	2.650	22.500
03	MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU, brasileiro, natural de Itaocara — RJ, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Av. Rainha Elizabeth n.º 475, apt.º 501, carteira de identidade n.º 3174 MA, CPF MF 015056027-34	100	25.000	2.650	22.500
04	EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU, brasileiro, natural de Itaocara — RJ, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Octávio Kelly n.º 63, carteira de identidade n.º 1230 MA, CPF MF 004160377-04	150	25.000	2.650	22.500
05	MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES, de nacionalidade portuguesa, natural de Castro D'Aire, Portugal, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Grajaú n.º 151, carteira de identidade n.º 1110057 do SRE, CPF MF 002963507-10	150	25.000	2.650	22.500
06	LUBÉLIA SANTOS VAHIA DE ABREU, brasileira, natural de Cantagalo — RJ, do lar, casada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Octávio Kelly n.º 63, carteira de identidade n.º 33806 do MA, CPF MF N.º 004160377-04	150	25.000	2.650	22.500
07	HILDA PONTES VAHIA DE ABREU, brasileira, natural do Estado da Guanabara, casada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Av. Rainha Elizabeth n.º 475, apt.º 501, do lar, carteira de identidade n.º 1227043 IFF, CPF MF 015056027-34	150	25.000	2.650	22.500
		10.000	+ 10.166.000	= 6.541.000	+ 3.635.000

Companhia Nacional de Papel

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU

MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU

HILDA PONTES VAHIA DE ABREU

MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU

AUGUSTO BENTO PONTES

MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU

LUBÉLIA SANTOS VAHIA DE ABREU

TABELIAO ALOYSIO SPINOLA (Antigo Penafiel)

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retas de Eduardo Costa Vahia de Abreu, Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, Hilda Pontes Vahia de Abreu, Augusto Bento Pontes, Maria da Conceição

Pontes, Eduardo Costa Vahia de Abreu e Lubélia Santos Vahia de Abreu.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1974.

Em testemunho M. C. da verdade. a) M. Cava canti,
2a. escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 3 vias foi apresentado no dia 07.04.75 e mandado arquivar por despacho da Junta de 08 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1979-80 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 582/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08.04.75. — aa) Alfredo Ferreira

Coelho, secretário geral da JUCEPA. Adalberto Acatauassú Nunes, presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de abril de 1975. a) Adriano de Queiroz Santos, tabelião substituto
(T. n.º 23015 — Reg. n.º 1949 — Dia 16.04.1975)

AZULEJOS DO PARA S/A. — A Z P A

C. G. C. — 04.937.843/0001

Insc. Estadual — 15.005.929-9

Capital Autorizado — Cr\$ 41.470.400,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à consideração dos senhores acionistas o Balanço Geral de Ativo e Passivo da sociedade, encerrado a 31 de dezembro último, com a correspondente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal.

O exercício findo assinala o esforço que a empresa passou a exigir dos seus dirigentes para a manutenção dos níveis de produção anteriormente registrados, ao mesmo tempo em que assinala a transferência do controle acio-

nário da sociedade para o grupo que lidera as congêneres Indústria de Azulejos S/A. (IASA), de Recife; Indústria de Azulejos da Bahia S/A., de Salvador e Indústria de Azulejos do Ceará S/A., de Fortaleza.

Este fato determinou as modificações havidas na Diretoria já ao encerramento de 1974, quando se iniciou a administração dos signatários do presente Relatório, que se colocam à inteira disposição dos senhores acionistas para, na Assembleia Geral Ordinária, prestar os demais esclarecimentos, eventualmente necessários.

Ananindeua, 06 de março de 1975.

A DIRETORIA

Ricardo Lacerda de Almeida Brennand
Ricardo Coimbra de Almeida Brennand
Cornélio Coimbra de Almeida Brennand

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa e Bancos	228.038,44		A CURTO PRAZO		
REALIZÁVEL					
A CURTO PRAZO			Credores Diversos	3.819.490,41	
Estoque Diversos	5.935.891,70		EXIGÍVEL		
Créditos c/ Terceiros	3.694.061,95	9.629.953,65	A LONGO PRAZO		
IMOBILIZADO			Banco da Amazônia S/A. ...	16.397.024,69	
Imobilizações Técnicas			Outros Credores	2.343.930,55	18.740.955,24
Jazidas — Direito de Lavra	2.857.597,38		Passivo Exigível	22.560.445,65	
Máq., Equip., Instalações, Prédios, Terrenos, Veículos, Móveis e Utensílios e Outras Imobilizações	22.741.679,23		NAO EXIGÍVEL		
Corr. Monetária e Cambial	12.537.353,03		Capital Subscrito	32.456.365,00	
(—) Depreciação acumulada	4.407.032,43		(—) Capital a Integralizar	1.250.204,00	31.206.161,00
Imob. Financeiras	23.326,50	33.752.923,71	COMPENSADO		
Ativo Real	43.610.915,80			65.147.591,32	
PENDENTE					
Despesas de Implantação	7.777.438,63				
Despesas Diferidas	1.027.062,34				
Contratos de Câmbio	22.419,46				
Lucros e Perdas — 1974	1.328.770,42	10.155.690,85			
COMPENSADO		65.147.591,32			
	Cr\$ 118.914.197,97			Cr\$ 118.914.197,97	

AZULEJOS DO PARÁ S/A — AZPA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCRO S E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1974

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custo Financeiro, administrativo, industrial, de venda e comercialização	11.200.111,41	Receita de venda (menos custo do produto vendido)	8.957.830,12
Depreciação e outros custos	427.039,08	Outras receitas	521.895,88
		Lucro à disposição da Assembléia	598.979,85
		Reversões	219.674,22
		Resultado a Regularizar	1.328.770,42
	Cr\$ 11.627.150,49		Cr\$ 11.627.150,49

Ananindeua, 31 de dezembro de 1974.

Ricardo Lacerda de Almeida Brennand
Presidente — CPF 000.586.844

Ricardo Coimbra de Almeida Brennand
Diretor — CPF 000.668.184

Cornélio Coimbra de Almeida Brennand
Diretor — CPF 000.454.704

Epitácio Gomes da Costa Filho
Téc. em Contabilidade — CC-Pa. n. 2464
CPF 001.404.572

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As dezesseis horas do dia quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, os abaixo assinados, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais, membros do Conselho Fiscal de AZULEJOS DO PARÁ S/A. — AZPA, reuniram-se para examinar os documentos, o balanço e demais contas referentes ao exercício de 1974, cujo encerramento

ocorreu no dia 31 de dezembro. Após minucioso exame, e verificado que todos os atos e contas da Diretoria da Empresa, correspondem, não todo, ao que expressa a sua escrituração e exprimem com fidelidade a real situação da empresa, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua, 04 de março de 1975.

Ladislau de Almeida Moreira
CPF n. 000.068.152

Edson Heitor Magalhães de Souza
CPF n. 000. 564.642

Nabor de Castro e Silva
CPF n. 000.621.112

(Ext. — Reg. n. 1990 — Dia 16.4.75)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A.

A V I S O

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de Abril de 1975

(a) **HUGO MARTINI**
Diretor

(Ext. Reg. n. 1882 — Dias — 12, 15 e 16.04.75)

Caetano Verbigaro S/A. — Comércio e Representações

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se

à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) **ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS**
Diretor

(T. n. 23003 — Reg. n. 1936 — Dias 15, 16 e 17/4/75)

Dispensário São Vicente de Paulo

Ata da Sessão da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Civil Dispensário São Vicente de Paulo, Avenida Senador Lemos, 825, Belém, Estado do Pará, realizada aos dois (2) de janeiro de 1975.

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1975, sob a presidência de Irmã Zenóbia Pinto Quezado, reuniram-se as Sócias do Dispensário São Vicente de Paulo, para tratar de pequenas modificações nos Estatutos do referido Dispensário:

1.º — Passar a numeração dos Arts., para números ordinais. 2.º) Modificar o Art. 10. 3.º) — Modificar o Parágrafo Único do Art. 2.º 4.º) — Passar para o feminino os Arts. 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º 5.º) — Excluir o Art. 12.º 6.º) — Fazer nova renumeração dos Arts. 12.º,

13.º, 14.º, 15.º e 16.º, passando todos os cargos e concordância para o feminino. 7.º) — Art. 19.º novo e demais Arts., conservarão a redação anterior.

Após a leitura comentada dos demais artigos, foi facultada a palavra a quem quisesse dela usar e não havendo mais nada a tratar, as presentes aprovaram por unanimidade de votos, as modificações exigidas nos Estatutos do Dispensário São Vicente de Paulo, cuja redação é a seguinte:

Reforma dos Estatutos do Dispensário São Vicente de Paulo

CAPÍTULO 1 — Da Denominação, Finalidade, Sede e Foro.

Art. 1.º — O Dispensário São Vicente de Paulo, fundado aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e cinco, na cidade de Belém, Estado do Pará, é uma sociedade civil, de caráter filantrópico e que tem por finalidade prestar assistência social, a defesa da saúde e o amparo da coletividade.

Art. 2.º — Dentro de suas possibilidades e na medida que a circunstância o permitirem, o Dispensário São Vicente de Paulo, poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas

finalidades sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O Dispensário mantém atualmente, o Instituto São Vicente de Paulo. Do total de vagas e atendimentos, o Dispensário reservará um mínimo de 30%, em caráter inteiramente gratuito, para os pobres, necessitados e carentes de recursos.

Art. 3.º — Tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II — Da Administração.

Art. 4.º — São sócias aquelas que forem admitidas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

Art. 5.º — O Dispensário São Vicente de Paulo, é administrado pela Assembleia Geral e pela Diretoria.

Art. 6.º — A Assembleia Geral se reúne, em caráter ordinário, no mês de janeiro de cada ano, e, em caráter extraordinário, sempre que a Presidente, com o parecer favorável da Diretoria, a julgar conveniente.

Art. 7.º — A Assembleia Geral é constituída:

a) — Pela Diretoria.

b) — Pelos demais membros, na forma do art. 4.º.

Art. 8.º — A Assembleia Geral funciona, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 das sócias; e em seguida e última convocação, com qualquer número; e delibera por maioria simples de votos.

Art. 9.º — Compete à Assembleia Geral:

a) — Eleger a Diretoria;

b) — Admitir sócias e demeter sócias;

c) — Examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;

d) — Reformar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria.

Art. 10 — As Atas das Assembleias Gerais serão assinadas pelos membros da Diretoria e aprovadas no final da reunião das mesmas.

Art. 11 — Composição e atribuições da Diretoria:

a) — É composta de Presidente, Vice-Presidente, 1a. e 2a. Secretária e Tesoureira;

b) — Seu mandato é de tempo indeterminado;

c) — Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente, com parecer favorável de seus membros;

d) — Delibera por maioria simples de votos;

e) — Cumprir e faz cumprir este estatuto;

f) — Admite e demite sócias;

g) — Admite e demite funcionários;

h) — Resolve os casos omissos do estatuto;

i) — Propõe à Assembleia Geral a reforma deste estatuto;

j) — Elabora o regimento interno do Dispensário São Vicente de Paulo, e de seus serviços assistenciais, obedecendo os dispositivos legais estatutários.

Art. 12. — Compete ao Presidente:

a) — Convocar e presidir às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) — Representar o Dispensário São Vicente de Paulo, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;

c) — Constituir advogados e mandatários;

d) — Gerir a administração ordinária;

e) — Endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) — Exercer o voto de desempate.

Art. 13. — Compete à Vice-Presidente:

a) — Auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;

b) — Substituí-la nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 14 — Compete à 1a. Secretária:

a) — Exercer as funções habituais deste cargo;

b) — Ter em ordem os arquivos e tratar dos registros do Dispensário São Vicente de Paulo, junto ao Conselho Nacional do serviço social e outros registros de interesse do mesmo;

c) — Substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 15. — Compete à 2a. Secretária:

a) — Auxiliar a 1a. Secretária no exercício de suas funções;

b) — Substituí-la nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 16. — Compete à Tesoureira:

a) — Exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro do Dispensário São Vicente de Paulo;

b) — Aplicar o Dispensário São Vicente de Paulo de acordo com as instruções do presente.

CAPÍTULO III — Do Patrimônio Social.

Art. 17. — O Patrimônio Social será formado:

a) — Por donativos ou legados;

b) — Por renda, acaso proveniente de seus bens e serviços;

c) — Por subvenção dos poderes públicos: Federal, Estadual e Municipal;

d) — Por bens imóveis e semovíveis, que possua ou venha a possuir;

e) — Por contribuições de seus operadores benfeitores.

CAPÍTULO IV — Disposições Gerais.

Art. 18. — Os membros da Assembleia Geral, os da Diretoria e as sócias, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Dispensário.

Art. 19. — “O Dispensário São Vicente de Paulo, não remunera a sua Diretoria, nem distribui lucros, bonificações, vantagens ou dividendos a dirigentes, mantenedores, associados ou cooperadores sob nenhuma forma ou pretexto; aplica o *superavit* eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção ou desenvolvimento de suas finalidades sociais, aplicando, também suas rendas integralmente no País”.

Art. 20. — O Dispensário São Vicente de Paulo, é de duração indeterminada e só se poderá extinguir quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com a votação favorável de, no mínimo, 2/3 das sócias ou por decisão judiciária.

Art. 21. — Extinto o Dispensário São Vicente de Paulo, por deliberação de sua Assembleia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso feitas, serão destinados a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou ao Poder Público.

Art. 22. — O presente Estatuto somente poderá ser reformado mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, quanto os interesses do Dispensário São Vicente de Paulo o exigirem.

Belém, 02 de janeiro de 1975.

(O presente Estatuto foi aprovado em reunião da Assembleia Geral, realizada no dia 02 de janeiro de 1975).

Irmã ZENÓBIA PINTO QUEZADO
Diretora

Irmã MARIA DO CARMO PESSOA
DA SILVA

1a. Secretária

Irmã JOANA DA CUNHA MONTEIRO
Vice-Presidente

Irmã MARIA CECÍLIA MACEDO
2a. Secretária

Irmã MARIA EURIDES SALES
1a. Tesoureira

Irmã MARIA DO CARMO HONORATO
2a. Tesoureira

Irmã PETROLINA PEREIRA

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as (7) sete assinaturas supra.

Belém, ... de de 19

Em testemunho O. A. S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA
Escrevente autorizada, no impedimento ocasional do Tabelião

(Ext. — Reg. n. 1960 — Dia 16/4/75)

**NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.**

C.G.C. 05.555.057/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social a rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho, 701, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) **MANOEL BRITO DE ALMEIDA**
Presidente(Ext. n. — Reg. n. 1949 —
Dias 16, 17, 18.4.75)**LUPINO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.**

C.G.C. 04.909.263/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social a rua 13 de Maio 404, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) **LUIZ MANOEL SARAIVA**
Presidente(Ext. n. — Reg. n. 1951 —
Dias 16, 17, 18.4.75)**LUPINO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

C.G.C. 04.909.263/0001

Assembleia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Convido os Senhores Acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para comparecerem à sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 às oito horas, em nossa sede social a rua 13 de Maio, 404, quando será tratado o assunto único de alienação de um prédio de propriedade da firma:

Belém, 15 de abril de 1975

a) **LUIZ MANOEL SARAIVA**
Presidente

(Ext. Reg. n. 2000 — Dias — 16, 17 e 18.4.75)

**CIA. DE TECIDOS DA
AMAZÔNIA S/A.**

C.G.C. 04.906.764/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social a rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) **ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG**
Diretor(Ext. n. — Reg. n. 1915 —
Dias 12, 16, 17.4.75)**Tágide Representações S. A.**

C.G.C. 04.896.379/0001

Assembleia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de abril de 1975, às 11 horas, na sede social a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975

a) **DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA**
Diretor Financeiro e Administrativo
(Ext. Reg. n. 1998 — Dias — 16, 17 e 18.4.75)**Tágide Representações S. A.**

C.G.C. 04.896.379/0001

Assembleia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A., para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1975, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975

a) **DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA**
Diretor Financeiro e Administrativo
(Ext. Reg. n. 1998 — Dias — 16, 17 e 18.4.75)**FAZENDAS BELA
AURORA S/A.**

C.G.C. 04.992.475/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social a rua Conceição c/ Bernardo Sayão, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) **EDUARDO GRANDE**

Diretor

(Ext. n. — Reg. n. 1950 —
Dias 16, 17, 18.4.75)**LOMASA, COMÉRCIO, S/A.**

C.G.C. 05.028.048/0001

ASSEMBLEIA GERAL**EXTRAORDINÁRIA****— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril, às 17 horas, para tratar e deliberar o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1975

a) **ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD**
Presidente(Ext. n. — Reg. n. 1962 —
Dias 16, 17, 18.4.75)**AGRO — PECUÁRIA VALE
DO ARRAIAS S. A.**

C.G.C. n. 04.946.513

Assembleia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO — PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S. A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 16:00 horas, na sede social, a Trav. Campos Sales, 124 — 1.º andar — conjunto 4, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1974 e parecer do Conselho Fiscal;
- Exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da

Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 14 de março de 1975.

Carlos Meinberg

Diretor-Presidente — CPF 026592478

(T. n.º 23026 — Reg. n.º 2010 — Dias 16, 17 e 18.4.75)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

I P A S A
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Srs Acionistas de INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. — IPASA, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, os documentos que constituem o Balanço do Exercício de 1974.

- a) Relatório da Diretoria;
 - b) Cópia do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas";
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- Castanhal, 14 de abril de 1975.
A DIRETORIA.
(T. n.º 23018 — Reg. n.º 2008 — Dia 16.4.75)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

C.G.C. — MF. 04.898.458/001

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia trinta (30) de abril de 1975 na sede social da empresa, à Avenida Senador Lemos número 309/321, às dez (10) horas, de acordo com o Art. 26 dos Estatutos Sociais, quando será discutida e submetida a deliberação dos presentes, a seguintes ordem do dia:

- a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal.
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Outrossim, informamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627/40.

Belém, 15 de abril de 1975.

Antonio Cabral Abreu

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n.º 2005 — Dias: 16, 17, e 18.04.75).

ARMAZEM DO NORTE

TECIDOS S/A.

C.G.C. — 04.916.359/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do próximo dia 30 em nossa sede social Praça D. Pedro II n.º 14, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- b) eleição do Conselho Fiscal;
- c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1975

a) **BADIIH NAGIB**

Presidente

(Ext. n.º — Reg. n.º 1948 — Dias 16, 17, 18.4.75)

ERRATA

Na publicação SAGRINO S. A. — AGRO-INDUSTRIAL PECUÁRIA E COLONIZADORA — (ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO), — inserida no "D. O." N.º 22.932, de 31 de dezembro de 1974, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

— A pág. 13, 1ª. coluna.

13 — PAULO SALLES DE FARIA, brasileiro, casado, engenheiro, C.P.F. 029.827.578 — RG 2.583.583, residente na Rua Padre Lebre, 197 — Morumbi, São Paulo. Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.

CGC — 04.908.356/01

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na Rua Senador Manoel Barata n.º 343, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 10 de abril de 1975.

a) Diretoria

(Ext. n.º — Reg. n.º 2004 — 16.4.75)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.

CGC — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Manoel Barata n.º 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974;

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício.
- d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975.

(Ext. Reg. n.º 2003 — Dias: 16, 17 e 18.04.75).

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A., APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré n.º 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974;

- b) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1975/1976 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer;

Belém, 10 de abril de 1975

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1995 — Dias: 16, 17, e 18.04.75).

M. F. GOMES, COMÉRCIO

E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. M.F. 04.895.348/001—45

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas da M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 30 de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento de exercício de 1974 sobre eles

deliberando, e elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da Diretoria.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) Joaquim Borges Gomes

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1994 — Dias: 16, 23, e 30.04.75).

F. AGUIAR S. A.

COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES

C.G.C. — 04.897.039/01

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 11 horas, em nossa sede social situada à Rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente Exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2001—Dias—16, 17 e 18.4.75)

F. AGUIAR S. A.

A PARELHOS

DOMÉSTICOS

C.G.C. — 04.897.039/01

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio n. 90, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec.-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 10 de abril de 1975

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2002—Dia—16.4.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina, torna público que tendo lhe sido certificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico n. 551, expedida por este órgão ao Dr. Getúlio Homobono Paes de Andrade, cuja inscrição tem o n. 551, lhe será fornecida uma 2a. via da mesma, pelo qual fica a 1a. anulada e sem valor nos termos da Lei.

Belém, 05 de março de 1975

Dr. Amynter de Paula Cavalcante

1o. Secretário

(T. n. 23009 — Reg. n. 1945 — Dias: 15, 16, 17.4.75)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

XEROX DO BRASIL S. A. — REPRODUÇÕES GRÁFICAS, por sua Filial de Belém, estabelecida à Av. Assis de Vasconcelos, n. 199, na cidade de Belém, Estado do Pará, CGC n. 33.227.042/0012, como LOCADORA, e 7.º Distrito de Hidrologia, e Energia do DNAEE, estabelecido à Av. Gentil Bittencourt, n. 46, na cidade de Belém, Estado do Pará, CGC n. ISENT0, como LOCATÁRIA abaixo assinadas ajustam e contratam pelo pre-

sente instrumento, uma LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO — Uma Copiadora Xerox 660 Série 552.005.375.
2. ALUGUEL — Cr\$ 0,74.2 por cópias, para as primeiras 800 cópias Cr\$ 0,49.5, por cópia, para as subsequentes, assegurado à LOCADORA um aluguel mensal mínimo no valor de Cr\$ 593,60, equivalente a 800 cópias.

As condições de ALUGUEL fixadas nesta cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de trinta dias por escrito, da LOCADORA à LOCATÁRIA. Se a LOCATÁRIA não aceitar o novo ALUGUEL poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa declaração à LOCADORA, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo ALUGUEL.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO — Seis meses a contar da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses; salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias do

vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO — Av. Gentil Bittencourt n. 46.

5. CONDIÇÕES GERAIS — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as CONDIÇÕES GERAIS impressas no verso.

6. FORO — O foro competente para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO será o do município em que é estabelecida a Sede da LOCATÁRIA.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito.

Belém, 03 de abril de 1975.

A LOCADORA

Nelson Aguiar Garcia Jr.
Gerente

A LOCATÁRIA

a) Illegível
p/ Eng.º Stelio Sousa
Diretor Substituto

TESTEMUNHAS:

Thomaz Evangelista Filho
Manoel Gaudencio Miranda

CONDIÇÕES GERAIS

1. O OBJETO DA LOCAÇÃO, de propriedade da LOCADORA, será entregue à LOCATÁRIA e instalado pela LOCADORA em perfeitas condições de operação em reconhecimento do que a LOCATÁRIA dará um recibo à LOCADORA, após a instalação, estabelecendo assim, a DATA DA INSTALAÇÃO.

2. A LOCATÁRIA deverá possuir justo título ao uso ou ocupação do local que indicar para a instalação do OBJETO DA LOCAÇÃO.

Parágrafo Único — O OBJETO DA LOCAÇÃO não poderá ser removido do LOCAL DA INSTALAÇÃO sem o consentimento expresso e escrito da LOCADORA.

3. A LOCADORA se encarregará da conservação técnica do OBJETO DA LOCAÇÃO e de reparar ou substituir, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago pela LOCATÁRIA, obrigando-se esta a devolver a respectiva carcaça à LOCADORA.

Parágrafo Único — A LOCATÁRIA se obriga a confiar exclusivamente à LOCADORA todos os serviços de manutenção e reparo do OBJETO DA LOCAÇÃO.

Esses serviços serão prestados independentemente de remuneração durante as horas de expediente normal da LOCADORA. A LOCADORA reservar-se-á o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tais horas.

4. Na utilização do OBJETO DA LOCAÇÃO, a LOCATÁRIA se compromete a:

a) Designar um funcionário para ser treinado como operador-chave, sem onus para a LOCATÁRIA, comunicando à LOCADORA qualquer modificação nesta designação.

b) Não sublocar o aludido OBJETO DA LOCAÇÃO nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte.

5. A LOCATÁRIA se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca do OBJETO DA LOCAÇÃO, comprometendo-se expressamente a:

a) Defender e fazer valer os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o OBJETO DA LOCAÇÃO.

b) Notificar incontinenti à LOCADORA de qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de proprie-

dade da LOCADORA sobre o OBJETO DA LOCAÇÃO.

6. A LOCATÁRIA fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento do OBJETO DA LOCAÇÃO, conforme as normas da LOCADORA.

7. A LOCATÁRIA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes da utilização do OBJETO DA LOCAÇÃO e que resultem do descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato

8. A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA de acordo com o seguinte processo:

a) ALUGUEL — Nos últimos dez dias de cada mês a LOCADORA tomará a leitura dos medidores da máquina locada e nos dez dias que se seguirem apresentará à LOCATÁRIA a respectiva Fatura de Serviços, que deverá ser paga no prazo máximo de vinte e cinco dias contados da data de sua emissão.

b) MATERIAIS DE CONSUMO — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA pelos materiais de consumo dela adquiridos, dentro de vinte e cinco dias contados da data da emissão da Fatura correspondente.

9. A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará à outra o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único — Em caso de rescisão deste contrato, a LOCADORA poderá retirar o OBJETO DA LOCAÇÃO, dando-lhe a LOCATÁRIA por este instrumento os mais amplos poderes, que forem para tanto necessários, inclusive o de pedir proteção possessória por via judicial, admitindo expressamente o direito da LOCADORA a ser reintegrada "initio litis".

10. Qualquer tolerância, quer da LOCADORA no recebimento das quantias que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado.

11. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Art. 1058, Parágrafo Único do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

(Ext. — Reg. n. 1985 — Dia: 16/04/75).

Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços, nos Termos e Cláusulas a seguir especificados, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), e o Sr. Dr. Edison Ferreira de Assunção.

1 — CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), e o Sr. Dr. Edison Ferreira de Assunção, de agora em diante denominados de Contratante e Contratado.

2 — LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da Contratante, à Rua Presidente Pernambuco n.º 483, no dia dezoito (18) de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

3 — REPRESENTANTES: Representa a Contratante, o Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Manuel Ayres, brasileiro, casado, médico, e o Contratado, Sr. Dr. Edison Ferreira de Assunção, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Pa., sob o n.º E-42, residente e domiciliado à Rua Silva Castro n.º 277, Bairro do Guamá, nesta cidade.

4 — OBJETO: O Contratado obriga-se a prestar à Contratante, os serviços de sua profissão, em horário e local fixados pela Contratante, na capital do Estado do Pará.

5 — VALOR: O valor da Prestação de Serviços, objeto do presente Contrato é de Cr\$ 1.036,80 (Um Mil Trinta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), mensais e sucessivos, observados os possíveis reajustes de vencimentos relativos ao Cargo de Assessoria de Relações Públicas, símbolo CC-9, deduzida da dotação constante do Elemento 3.1.3.0 da Atividade 14.070.212.088, do Orçamento Analítico da SESPA, devidamente empenhado.

6 — RESCISÃO: As partes contratantes podem a qualquer tempo rescindir o presente Contrato, mediante aviso por escrito com o prazo mínimo de trinta (30) dias, não cabendo nenhuma indenização pecuniária.

7 — FORO: As partes contratantes elegem o Foro de Belém-Pará, para as questões judiciais oriundas deste contrato.

8 — VIGENCIA: A partir da assinatura deste contrato, dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e

cinco (18/3/1975), com o término em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano. No silêncio das partes contratantes tem-se este contrato como prorrogado por mais de um ano, e assim sucessivamente, respeitado os termos e cláusulas aqui determinados.

9 — ALTERAÇÃO: Poderá este Contrato ser alterado, ou reajustado desde que interesse às partes contratantes, observadas as formalidades legais, aplicáveis sob assinaturas em termos aditivos justados ao presente contrato.

Eu, ZAYDA DE PAIVA E SILVA, Secretária do Departamento de Administração da SESP, lavrei o presente Contrato em seis (6) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Belém, 04 de abril de 1975.

Dr. MANUEL AYRÉS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO

ZAYDA DE PAIVA E SILVA

Secretária do Dep. de Administração

Testemunhas:

1a. a) Ilegível;

2a. a) Ilegível.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura (ilegível).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 4 de abril de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. substituto

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Zayda de Paiva e Silva e as. (ilegível).

Belém, 4 de abril de 1975.

Em test. O. A. S. da verdade

ODETE ANDRADE E SILVA

Escrevente autorizada no imp. oc. do Tab.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5o. OFÍCIO

Reconheço a assinatura retro de Edison Ferreira de Assunção.

Em test. M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 4 de abril de 1975

MARIA LÚCIA ARAUJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço assinatura de Manuel Ayres

Belém, 4 de abril de 1975.

Em test. E.M.C.M.C. da verdade.

Eleonora M. C. Moreira de Castro

Escrevente Autorizada

(Ext. n. — Reg. n. 1972 — Dia 16.4.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de terras, faço público que por Antônio Carlos Curado, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: A área de terras está situada no loteamento Cabeceiras do rio Maria; tem um formato irregular de 6 lados medindo do ponto A ao B 1.300m; do B ao C 6.000m; do C ao D 5.000m; do D ao E 2.600m; do E ao F 3.400m e do F ao A 3.600m, perfazendo uma área de aproximadamente 1.755 ha. 75A. 00CA.; Limita-se ao Norte, Leste e Oeste com quem de direito e ao Sul com Valdemar Jaques Coelho; dista em linha reta aproximadamente 216 Km. da sede do Município no sentido NE e 111 Km da margem esquerda do rio Afagaia no sentido Leste; Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 50°14'03" Wgr x 06°58'29" S

Ponto B — 50°13'22" Wgr x 06°58'39" S

Ponto C — 50°14'08" Wgr x 07°01'48" S

Ponto D — 50°16'47" Wgr x 07°01'10" S

Ponto E — 50°16'27" Wgr x 06°59'48" S

Ponto F — 50°14'38" Wgr x 07°00'19" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Colatoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agr. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23020 — Reg. n. 1997 — Dia: 16.04.75).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado do Pará

REUNIAO DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1975.

Resolução n.º 13, de 06 de fevereiro de 1975.

Requerente: — Sra. Maria Teofila de Jesus.

N.º do Processo, 3224, de 22 de outubro de 1974.

Assunto: — Pensão.

Relator: — José Nogueira Sobrinho.
Resolução n.º 14, de 06 de fevereiro de 1975.

Requerente: — Sra. Maria da Silva Câmara.

N.º do Processo, 3423, de 08 de novembro de 1974.

Assunto: — Pensão e Pecúlio.

Relator: — José Nogueira Sobrinho.
Resolução n.º 15, de 06 de fevereiro de 1975.

Requerente: — Maria de Nazaré Puga Ferreira.

N.º do Processo, 034, de 03 de janeiro de 1975.

Assunto: — Pensão e Pecúlio.

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

Resolução n.º 16, de 06 de fevereiro de 1975.

Requerente: — Anita Souza da Rocha.

N.º do Processo, 096, de 08 de janeiro de 1975.

Assunto: — Pensão e Pecúlio.

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

Resolução n.º 17, de 06 de fevereiro de 1975.

Requerente: — Sra. Maria Cavalcante de Andrade.

N.º do Processo, 158, de 15 de janeiro de 1975.

Assunto: — Pensão e Pecúlio.

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

Resolução n.º 18, de 06.02.75.

Requerente: — Sr. Rui Der-Laan Silva de Menezes.

N.º do Processo, 016, de 02.01.75.

Assunto: — Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

REUNIAO DO DIA — 20.02.75

Resolução n.º 19, de 20.02.75

Requerente — Hermínia Aurélio de Souza

N.º do Processo, 233, de 21.01.75.

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — José Nogueira Sobrinho

Resolução n.º 20, de 20.02.75

Requerente: — Sr. Nilson Alves de Freitas

N.º do Processo, 3.807, de 13.12.74.

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

REUNIAO DO DIA — 27.02.75

Resolução n.º 21, de 27.02.75

Requerente: — Sra. Maria Antonina da Silva Damasceno

N.º do Processo, 375, de 30.01.75

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

Resolução n.º 22, de 27.02.75

Requerente: — Sra. Natália dos Santos Marques

N.º do Processo, 22, de 02.01.75

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

Resolução n. 23, de 27.02.75

Requerente: — Terezinha Ataíde de Souza

N. do Processo, 436, de 04.02.75

Assunto: — Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

Resolução n. 24, de 27.02.75

Requerente: — Sebastiana Andrade do Nascimento

N. do Processo, 3.717, de 05.12.74

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

REUNIAO DO DIA — 06.03.75

Resolução n. 25, de 06.03.75

Requerente: — Sra. Lucy Benathar da Fonseca

N. do Processo, 3.732, de 06.12.74

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Resolução n. 26, de 06.03.75

Requerente: — Sra. Julia Actoly Gonçalves

N. do Processo, 475, de 06.02.75

Assunto: — Pensão

Relator: — Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

REUNIAO DO DIA — 13.03.75

Resolução n. 27, de 13.03.75

Requerente: — Sra. Juarina da Conceição Lima

N. do Processo, 3.938, de 21.12.74

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Elisa Pina

Resolução n. 28, de 13.03.75

Requerente: — Sr. José Maria de Souza Barbosa

N. do Processo, 387, de 30.01.75

Assunto: — Pecúlio

Relator: — Elisa Pina

Resolução n. 29, de 13.03.75

Requerente: — Adelaide Alves Dias

N. do Processo, 583, de 18.02.75

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

REUNIAO DO DIA — 20.03.75

Resolução n. 30, de 20.03.75

Requerente: — Josephina de Souza Pereira

N. do Processo, 3.347, de 04.11.74

Assunto: — Pensão

Relator: — Elisa Pina

Resolução n. 31, de 20.03.75

Requerente: — Mercedes da Silva Pontes

N. do Processo, 415, de 03.02.75

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Elisa Pina

Resolução n. 32, de 20.03.75

Requerente: — Almira Bordallo da Silva

N. do Processo, 3.485, de 13.11.74

Assunto: — Pensão

Relator: — José Nogueira Sobrinho

Resolução n. 33, de 20.03.75

Requerente: — Elza Maria Ferreira Dias

N. do Processo, 21, de 02.01.75

Assunto: Pensão e Pecúlio (Pecúlio para o sr. Luiz da Rocha Pita) (viúvo).

Relator: — José Nogueira Sobrinho.

(Ext. — Reg. n. 1971 — Dia 16.04.75)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Estado do Pará
EDITAL DE CITACÃO

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Pelo presente Edital de Citacão, pelo prazo de vinte (20) dias, FAZ SABER a Nivaldir Vieira de Siqueira e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por parte de Ary Ribeiro de Mendonça e sua mulher, Olga Prado Ribeiro de Mendonça, foi apresentada neste Juízo a petição do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. Ary Ribeiro de Mendonça, brasileiro, veterinário e pecuarista, domiciliado e residente no Estado de São Paulo, Município de Barretos, de onde é, atualmente Prefeito, assistido de sua mulher — d. Olga Prado Ribeiro de Mendonça, vem respeitosamente, por seu advogado ao fim assinado (instrumento de mandado anexo), propor

contra Nivaldir Vieira de Siqueira, brasileiro, casado, pecuarista, e sua mulher, ambos com endereço atualmente ignorado; João Batista Siqueira brasileiro, casado, pecuarista, e sua mulher, ambos domiciliados e residentes na capital do Estado do Pará, à Av. Serzedelo Correa, n. 388, Ed. "Tennysom Raposo", apto 702; Itamar Pulqueira, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher — D. Ester Gomes Pulqueira, ambos domiciliados e residentes na sede do Município de Castanhal, à rua Maximino Porpino, n. 1.847; e Nivaldo Alves da Cunha, ambos domiciliados e residentes em Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. Almirante Wandenkolk, n. 1.007, Ed. "São Jerônimo", apto. 502, o presente "processo cautelar de sequestro", com fundamento no art. 822, inciso I, do Código de Processo Civil, pelos motivos e fundamentos seguintes: I — OS FATOS: — O Autor da presente medida cautelar é Réu na ação de reintegração de posse que movem contra si Nivaldir Vieira de Siqueira, João Batista de Siqueira, Itamar Pulqueira e Nivaldo Alves da Cunha, processo que se arrasta desde 1969. Ocorre que, logo em meados de ja-

neiro do ano seguinte, os ora Suplicados começaram a invadir, através de prepostos seus, a área objeto de litígio, oportunidade em que, de imediato, o então advogado do Réu — Dr. Eudiracy Silva, diligentemente, requereu que fosse expedido um ofício para o Delegado de Polícia de São Domingos do Capim, o que, de pronto, foi deferido pela Juíza de Direito em exercício — Dra. Maria da Providência Oliveira Abdulmissih, e expedido o competente Ofício, o qual deixou de ser cumprido. Porém, o fato é que a despeito do seu não efetivo cumprimento, surtiu algum efeito, eis que arrefeceu o ânimo beligerante dos Suplicados. Passado, contudo, o tempo, voltaram os Requeridos, face à inércia da Autoridade Policial facilitada pelo desejo de o Suplicante não lançar mão da força física para se manter na posse, preferindo utilizar-se do meio legal direto", qual seja a reiteração do pedido de força policial, que V. Exa. achou por bem indeferir, no despacho contido às fls. 115, dos autos. Desamparado, assim, o Autor, e inconformado com o inusitado da situação jurídica criadas pelos Suplicados, que re-

solveram fazer justiça pelas suas próprias mãos, sem aguardar pelo desfecho da lide, esvaziando, inclusive, o conteúdo da ação, que se julgada procedente, deveria reintegrar os Autores na posse. Desta forma dessas hipóteses, uma: ou os Autores não acreditam na Justiça (e seria o caso de perguntar: por que entrarem em Juízo?), ou os Autores não acreditam na Justiça de V. Exa., ou não acreditam no "Seu Direito". Somente em relação a este último uma vez que o "desrespeito a esse Digno Juízo foi flagrante com o não aguardar pelo pronunciamento da sentença de V. Exa.", os títulos de propriedade dos Autores da possessória são Nulos de Pleno Direito (cópia da Ação Declaratória de Nulidade anexa), e, mesmo que não o fossem, estando se discutindo a locação das glebas, nada autorizaria os suplicados a usurpar a posse do Suplicante, nela promovendo extensas derrubadas e queimadas (docs. anexos), causando, portanto, Danificações no domínio particular alheio. Tais "danificações, poderão inclusive ser comprovadas através da vistoria que se está realizando na ação de reintegração de posse" já mencionada. Além das comprovadas Danificações que os suplicados estão fazendo na propriedade do Suplicante, existe o Fundado Receio de Rixas, de vez que o Autor da presente medida cautelar de sequestro inconforma-se, veementemente, com o "abuso de direito" de estar efetivamente na posse da área em questão e dela ser despojado mediante violência dos Suplicados e seus prepostos, sem aguardarem a decisão desse Juízo, julgando pela procedência ou não da ação principal. Deste modo, a não ser atendido o que ora requer, o Suplicante está disposto a se utilizar dos meios de que lançaram mão os Suplicados, para reaver a sua posse, não se responsabilizando pelas consequências, na verdade, imprevisíveis, que deste ato possa advir, e que, por este meio pretende evitar. Esclarece, ainda, o Requerente, que não entra com a medida juridicamente mais correta, que seria o Atestado, face à inovação ilegal no estado de fato (inciso III, do art. 879, do Código de Processo Civil) por beneficiar os inescrupulosos Suplicados com a suspensão do processo principal o que de sobremaneira lhes interessa. II — O PEDIDO: — Face ao exposto, o suplicante, com fundamento no art. 804, do Código de Processo Civil, requer a V. Exa. que se digne de conceder a medida em caráter liminar, de vez que a prévia audiência dos Réus poderá fazer com que os mesmos modifiquem a situação atual de esbulho, prejudicando a apreciação deste pedido em todo o seu significado de atualidade, invalidando-o, para, depois, voltarem a invadir a área, conforme já fizeram anteriormente,

quando cessou a iminência da atuação policial. Por outro lado, é de se salientar que a não concessão da liminar poderá acirrar os ânimos das partes, transformando em dramática realidade o que até agora tem sido apenas um fundado receio: a rixa. Assim, requer o suplicante que, na forma do art. 824, do Código de Processo Civil, seja o bem litigioso depositado em mãos de pessoa de confiança desse Juízo. Após o que, sejam citados os Réus para contestar o pedido (art. 802, do Cód. de Proc. Civil), observando-se os seguintes critérios: citação por carta precatória de João Batista Siqueira e sua mulher, e Nivaldo Alves da Cunha e sua mulher, d. Joaquina Maria da Cunha, por residirem na capital do Estado, de conformidade com o disposto no art. 202, do Cód. de Proc. Civil; citação por Edital de Nivaldir Vieira de Siqueira e sua mulher, por se encontrarem em local incerto e não sabido, na forma do art. 231, II, combinado com o art. 232, I, ambos do Cód. de Proc. Civil, apresentando o Autor a afirmação necessária de desconhecimento do local onde se encontram estes réus; e citação por mandado de Itamar Pulqueira e sua mulher — d. Ester Gomes Pulqueira, que residem em comarca contígua de fácil comunicação com esta, com base no art. 230, do Código de Processo Civil. Por último, requer o Suplicante que seja julgada procedente a ação, condenando-se os Suplicados no pagamento das custas e despesas judiciais, bem como honorários advocatícios a serem arbitrados segundo o disposto no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Provas: além dos documentos juntados com a presente requer o depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão quanto à matéria de fato; juntada de cópia dos laudos periciais apresentados na vistoria que está sendo realizada na ação principal, e o que mais necessário se fizer para a prova do alegado. Valor da causa: Cr\$ 30.000,00, equivalente ao da ação principal. Nestes termos Pede deferimento. Belém, 13 de março de 1975. pp. José Tomaz Cabral Maroja — CPF 031.923.422 — OAB Seção do Estado do Pará — J-115. Obs. — Requer a V. Exa. que se digne de determinar ao escrivão da Comarca o cumprimento do estipulado no art. 159 e parágrafos do Código de Processo Civil (a formação de autos suplementares, os quais não deverão sair de cartório). (Está a rubrica) e um carimbo. José Tomaz Cabral Maroja — CPF 031923422 — OAB Seção do Estado do Pará J-115. DESPACHO: I — Expeça-se mandado de sequestro, cumprindo o Sr. Oficial de Justiça as determinações previstas no Código de Processo Civil com respeito ao assunto. II — Nomeie depositário o Sr. Antonio Pereira de Amorim, para receber o imóvel, devendo ser lavrado o termo de afirmação e de depositário, obedecidas as formalidades legais. III — Citem-se os réus: a — Nivaldir Vieira de Siqueira e sua mulher, por edital, obedecidas as formalidades legais; b — João Batista Siqueira e sua mulher e Nivaldo Alves da Cunha, através de carta precatória dirigida a um dos Juizes de Direito da Capital a quem couber por distribuição; c — Itamar Pulqueira e sua mulher através de carta precatória, dirigida ao Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, para contestarem a medida no prazo de 5 dias. IV — A citação por edital deve obedecer às formalidades contidas no art. 232 do CPC, determinando este Juízo o prazo de 20 dias para publicação do mesmo. V — As cartas mencionadas no item III devem conter o inteiro teor da petição inicial e mais os requisitos contidos no art. 202 do CPC fixando nos termos do art. 203 do mesmo diploma legal, o prazo de 30 dias para o cumprimento e devolução das mesmas a este Juízo, devendo o autor, parte interessada, depositar em cartório, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 19 do CPC a importância estipulada por lei para as despesas com a expedição das mesmas. Intime-se. Guamá, 02.04.75. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito. Obs. — O nome do depositário é Antero Pereira de Amorim. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza
Juíza de Direito

(T. n. 23021 — Reg. n. 1992 — Dia 16.4.75)

**JUIZO DE DIREITO
DA COMARCA DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ
Estado do Pará
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital de Citação, pelo prazo de trinta (30) dias, FAZ SABER a Maria Gonçalves dos Santos, Virgílio Correa de Miranda e Nivaldir Vieira de Siqueira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por parte de Ary Ribeiro de Mendonça e sua mulher Olga Prado Ribeiro de Mendonça, foi apresen-

tada neste Juízo a petição do teor seguinte: — Exm. Sra. Dra. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã, Ary Ribeiro de Mendonça, brasileiro, veterinário e pecuarista, domiciliado e residente no Estado de São Paulo, Município de Barretos, de onde é, atualmente Prefeito, assistido de sua mulher — d. Olga Prado Ribeiro de Mendonça, vem respeitosamente, por seu advogado, ao fim assinado (instrumento de mandado anexo), propor contra Maria Gonçalves dos Santos e Virgílio Corrêa de Miranda, ambos brasileiros, de profissão, estado civil e endereços ignorados; Nivaldir Vieira de Siqueira, brasileiro, casado, pecuarista, e sua mulher, ambos domiciliados e residentes em local atualmente ignorado; João Batista Siqueira brasileiro, casado, pecuarista, e sua mulher, ambos domiciliados e residentes em Belém, Capital do Estado do Pará à Av. Serzedelo Corrêa, n. 388, Ed. "Tennyson Raposo", apto. 702; Itamar Pulqueira, brasileiro, casado, pecuarista, e sua mulher — d. Ester Gomes Pulqueira, ambos domiciliados e residentes na sede do Município de Castanhal, à rua Maximino Porpino, n. 1.847; e Nivaldo Alves da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher — d. Joaquina Maria da Cunha, ambos domiciliados e residentes em Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. Almirante Wandenkolk, n. 1.007, Ed. "São Jerônimo" — apto. 502 a presente Ação Declaratória de Nulidade, pelos motivos e fundamentos seguintes: I — OS FATOS: O Suplicante é legítimo proprietário de duas glebas de ns. cinco (5) e sete (7), do chamado "Loteamento Mineiro", situado no Município de São Domingos do Capim que obteve através de escrituras de compra e venda dos Srs. Othon Ferreira Borges e sua mulher — Francisca Rezende Borges e Waldemar Borges Santana e sua mulher — Anezia Alves Borges, respectivamente, os quais por sua vez, adquiriram do Governo do Estado do Pará, através dos Títulos Definitivos de Venda de Terras Devolutas, de ns. 22 e 47, devidamente cadastrados. Ocorre que, os quatro últimos Réus anteriormente enumerados no presente processo entraram, graciosamente, com uma ação de reintegração de posse contra o Suplicante, que se arrasta desde 1969, estando, agora, em fase de vistoria a qual, na verdade, perde, inclusive, o seu sentido face à flagrante e incontestável Nulidade de que se revestem os documentos que instruíram aquela ação cujos títulos originários de compra do Governo do Estado foram forjados em favor de Maria Gonçalves dos Santos e Virgílio Corrêa de Miranda, ambos localizados no Município de São Domingos do Capim, com uma área, a primeira de 11.211 ha, e a segunda, de 12.375 ha. E, insistimos, forjados ou falsificados de vez que além

das irregularidades contidas no Talonário, pelo parecer emitido pelo Diretor da Divisão de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), os processos que teriam dado origem à expedição dos Títulos em referência não foram encontrados (doc. anexo). Assim, a fim de se dissipar qualquer dúvida que pudesse ainda pairar sobre a validade dos títulos em questão, requereu-se junto à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, Certidão no sentido de saber se no período que medeia entre 08.05.38 até 08.05.43, haviam sido publicadas as indispensáveis decisões autorizatórias das vendas em favor de Maria Gonçalves dos Santos e Virgílio Corrêa de Miranda (com datas, os dois Títulos Definitivos, curiosamente, coincidentes 08.05.43); na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, as quais, constatou-se que não foram feitas (doc. anexo). Acresça-se a estes importantes fatos, por si só suficientes para provarem o alegado, que todos os Réus na presente ação, com exceção daqueles em nome dos quais foram expedidos os Títulos Definitivos de Venda de Terras Devolutas do Estado, adquiriram suas propriedades (?) do conhecido grileiro de terras e falsificador Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, para o que se junta, somente a título de "ilustração" o último golpe do estelionatário publicado em "O Liberal", de 04.03.75. E é só: Não adianta por sal em carne estragada. II — O DIREITO: Os fatos acima narrados caracterizam de forma inatacável a hipótese legal de nulidade prevista no art. 145, II, do Código Civil. Senão, vejamos: — I II — Quando for "ilícito" ou impossível o seu objeto" (grifamos). A ilicitude do objeto se salienta de maneira inconfundível de vez que a mesma feriu o disposto no art. 297, do Código Penal Brasileiro, que cataloga o crime sob o "nomen juris" de "Falsificação de Documento Público". O eminente Caio Mário da Silva Pereira leciona em suas "Instituições de Direito Civil" I vol., págs. 376/377, que: "É nulo o negócio jurídico, quando em razão de defeito grave que o atinge não pode produzir o almejado e feito. E a nulidade a ser dada para a ofensa à predeterminação legal. Nem sempre contudo, se acha declarada na própria lei. As vezes, esta enuncia o princípio imperativo ou proibitivo, cominando a pena específica ao transgressor, e, então, diz-se que a nulidade é expressa ou textual; outras vezes a lei proíbe o ato ou estipula a sua validade na dependência de certos requisitos, e, se é ofendida, existe igualmente nulidade que se dirá implícita ou virtual. Mais adiante, esclarece que: "Em razão de sua abrangência e de defluir a nulidade de uma imposição de lei, é que ela se diz de pleno direito (pleno jure) ou absoluta". Para concluir que: "O Código

Civil procurou, a propósito, adotar uma sistemática mais simples, inscrevendo, de um lado, a "nulidade dos atos jurídicos" que é sempre (grifamos) pleno jure e suscetível de proclamação por iniciativa de qualquer interessado (grifamos) ou do Órgão do Ministério Público, e, de outro lado, a anulabilidade, que é a decretação de ineficácia sob inspiração de um interesse privado..." Inspirada no respeito à ordem pública a lei encará o ato no seu triplice aspecto, subjetivo, objetivo e formal, e, assim considerá-o nulo quando praticado por pessoa absolutamente incapaz (condição subjetiva), quando for ilícito ou impossível o seu objeto (condição objetiva), quando não revestir a forma preterida alguma solenidade que a lei considere essencial à sua validade (condição formal)". É evidente que o presente caso se amolda de maneira exata à hipótese da chamada condição objetiva, pela própria ilicitude que marca indelevelmente sua origem, não gerando qualquer efeito, em consequência. Por outro lado, o Código de Processo Civil, no seu art. 4.º, inciso II, fornece ao requerente o instrumental hábil e idôneo para exercitar a sua pretensão: a ação declaratória de falsidade. Assim, com esse embasamento de ordem legal e aquele caracteristicamente fático exposto na parte I desta petição, o suplicante se sente, como realmente está, seguro da plena procedência de seu pedido. III — O REQUERIMENTO. Face ao exposto, requer a V. Exa. que se digne de ordenar a citação por edital de Maria Gonçalves dos Santos, Virgílio Corrêa de Miranda, e seus cônjuges, se casados forem; e Nivaldir Vieira de Siqueira e sua mulher, por se encontrarem em local incerto e não sabido, na forma do art. 231, II, combinado com o art. 232, I ambos do Código de Processo Civil prestando o autor a afirmação necessária de desconhecimento do local onde se encontram estes Réus: a citação através de carta precatória de João Batista Siqueira e sua mulher, e Nivaldo Alves da Cunha e sua mulher — d. Joaquina Maria da Cunha, por residirem na capital do Estado, de conformidade com o disposto no art. 202, do Código de Processo Civil; e a citação por mandado de Itamar Pulqueira e sua mulher — d. Ester Gomes Pulqueira, que residem em comarca contígua de fácil comunicação com esta, com base no art. 230 do Código de Processo Civil, para responderem aos termos da presente ação, até final sentença, a qual julgando procedente o pedido, deverá condenar os Suplicados no pagamento das custas e despesas judiciais, bem como honorários advocatícios a serem arbitrados segundo o disposto no art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil. Por último, requer o autor que seja oficiado por esse Juízo a Polícia Federal e a Aus-

tiça Federal, bem como nos órgãos de segurança: Serviço Nacional de Informação (SNI) e Comissão Geral de Investigação (CGI), neste Estado, comunicando os termos da presente ação, face ao seu caráter eminentemente público, inclusive com implicações na área de Segurança Nacional. Provas: além dos documentos com esta anexação, requer-se perícia grafotécnica e o que mais necessário se fizer para a constatação das falsificações, a ser realizada pelo Departamento de Polícia Federal, no Talonário de Títulos Definitivos de Venda de Terras n.º 12, pertencente ao Setor de Arquivo da Divisão de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura; depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, protestando-se por todos os demais meios de prova admitidos em Direito. Valor da Causa: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Nestes termos Pede deferimento. Belém, 14 de março de 1975. pp. José Tomaz Cabral Maroja — CPF n.º 031.923.422 — OAB, Seção do Estado do Pará J-115. DESPACHO: Citem-se os réus: I — Maria Gonçalves dos Santos Virgílio Correia de Miranda e Nivaldir Vieira de Siqueira e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, por Edital, fixando-se prazo de 30 dias obedecidas as formalidades previstas no art. 232 do atual Código de Processo Civil. II — Por precatória os réus: João Batista Siqueira e sua mulher; Nivaldo Alves da Cunha e sua mulher, d. Joaquina Maria da Cunha. III — Por mandado, obedecidas as formalidades legais Itamar Pulqueira e sua mulher, d. Ester Gomes Pulqueira, com base no art. 230 do CPC. IV — As precatórias citadas no item II deverão ser dirigidas aos Juizes de Direito da Comarca de Castanhal e da Comarca da Capital a quem couber por distribuição, fixando-se nos termos do art. 203 do CPC o prazo de 30 dias para cumprimento e devolução das mesmas a este Juízo, devendo o autor, parte interessada no feito, depositar em cartório nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 19 do CPC a importância estipulada por lei para as despesas com a expedição das mesmas. As mencionadas cartas precatórias deverão conter o inteiro teor da petição inicial e mais os requisitos exigidos pelo art. 202 do CPC. V — Quanto aos ofícios a serem expedidos por este Juízo à Polícia Federal, Justiça Federal e Órgão de Segurança (SNI) e CGI indefiro por falta de amparo legal. VI — Quanto ao pedido contido na parte final da petição inicial de fls. a título de observação, cumpra o requerente o preceituado no art. 159 do CPC e volte-me querendo. Intime-se. Guamá, 25 de março de 1975. Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e seis dias do mês de março do mil novecentos e setenta e cinco (26.03.75). Eu, Joaquim Egidio Nunes, escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza
Juíza de Direito
(T. n. 23021 — Reg. n. 1993 — Dia 16.4.75)

COMARCA DA CAPITAL

Juíza de Direito da 4.ª Vara Cível
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
AÇÃO ORDINÁRIA (Processo n.º 678/97 — 5/72)

Autor: — Espólio de Mirocles de Carvalho (Advogado Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Réus: — Alberto Castelo Branco Bendahan e Antonio Nicolau Viana da Costa. (Advogado Augusto B. Pereira)

Sentença (Trecho decisório final): — “Assim, pelas razões acima expostas, julgo improcedente a presente ação e condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos réus que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.

Belém, 25 de março de 1975.

(a) Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4.ª Vara Cível”
W. GUEIROS

p/Escrivão do 7.º Ofício
(T. n. 23017 — Reg. n. 2007 — Dia 16.04.75)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TRAJANO DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. CLIMINIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita TRAJANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pecuarista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação Executiva que se processa neste Juízo, movida por ANTONIO VILLAR PANTOJA,

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que, correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara a quem esta for distribuída. ANTONIO VILLAR PANTOJA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório à Rua Santo Antonio, 316, 4.º andar, inscrito na O.A.B.-Pa., sob o n.º A-190, vem, em causa própria, requerer a V. Exa., que se digne de mandar expedir mandado de Execução de título extra-judicial, contra Trajano de Almeida, brasileiro, casado, pecuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que expõe e requer: — I — Que, o postulante é legítimo credor da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), representada pelo incluso cheque n.º 650.727, emitido pelo executado contra o Banco Real S/A., que, conforme declarações do Banco Com. e Ind. de São Paulo S/A., (doc. n.º 1), o referido cheque após apresentado ao banco, sacado, foi devolvido sem fundos que ex-vi legis tem força executória (art. 585, I, do C.P.C.); II — Que, esgotados os meios amigáveis empregados no sentido de receber a quantia do crédito que ora se ajuíza quer proceder judicialmente contra o devedor imponente; III — Isto posto, e com fundamento no art. 652 e seguintes do Código de Processo Civil, pede a V. Exa., que se digne de mandar citá-lo por edital, na forma do art. 220, III, e 232 do Código de Processo Civil, para que pague a referida dívida no prazo da lei, acrescida de custas e honorários de advogado e demais cominações de direito ou se quiser nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para garantir o débito, sob pena de não o fazendo proceder-se à penhora judicial prosseguindo-se nos ulteriores de direito. IV — Protestando-se por todas as provas em direito, admitidas e cabíveis na espécie, aguarda a suplicante que V. Exa., julgando procedente a presente ação, condene o suplicado a pagar além do principal e móra, as custas processuais e honorários de advogado. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 40.000,00, para efeitos fiscais. São os termos em que Pede e Espera Deferimento. Belém, 20 de fevereiro de 1975. pp. Antonio Villar Pantoja — advogado. CPF. 004.378.752. DESPACHO: Rec. Hoje. 04/03/75. Cite-se, na forma da Lei, com o prazo de trinta dias. Em 04/03/75. a) Climinie Bernadette de Araújo Pontes. — Juíza da 8.ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Pará, aos sete (07) dias do mês de março de 1975. Eu, Ana da Mota Sobral, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício que, o datilografar e subscrevi.

CLIMINIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juiz de Direito da Oitava Vara Cível da Capital

(T. n. 23013 - Reg. n. 1969 - Dia 16/4/75)

**COMARCA DA CAPITAL
FALÊNCIA DE STANDART NORTE
REFLORESTAMENTO LTDA.**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, principalmente os credores, que perante este Juízo, expediente da Escrivã que este subscreve, a qual tem seu Cartório no Edifício do Palácio da Justiça, 3.º andar, nesta cidade, se processam o pedido de falência da firma **STANDART NORTE REFLORESTAMENTO, LTDA.**, estabelecida nesta cidade, à rua Frei Gil de Vila Nova, 307, na qual foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. — T. P. Freitas, firma comercial desta praça, estabelecida à rua Bernal do Couto, n. 1117, — CGC n. 04.930.558/001, por seu bastante procurador judicial e “com fulcro do art. 1.º do Dec. Lei n. 7.661, de 21.6.45, requereu a declaração da falência da firma **STANDART NORTE REFLORESTAMENTO LTDA.**, estabelecida nesta capital, à rua Frei Gil de Vila Nova, n. 307, com CGC n. 04.976.767/001, como principal devedora, e de Antonio Celso Sganzerla, brasileiro, casado, comerciante — CPF n. 017.545.809, residente e domiciliado no mesmo endereço, eis que os mesmos são devedores à requerente da importância de Cr\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros), conforme escritura pública de confissão de dívida, também representada por uma nota promissória no mesmo valor de trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 347.000,00) vencida em 15 de novembro de 1974 e não paga (fls. 2 a 4). Essa inicial veio instruída com os seguintes documentos: procuração particular com firma devidamente reconhecida; fotocópia do CPF n. 002600612, pertencente à responsável pela requerente; fotocópia da declaração para registro comercial da firma requerente; fotocópia do cadastro de comerciante da requerente na Secretaria de Finanças da PMB; escritura pública de confissão de dívida; a nota promissória referida; nota de despesas com o protesto da nota promissória; prova do registro no MF da mencionada nota promissória e o instrumento de protesto

dessa mesma nota promissória (fls. 5 “usque” 16). Posteriormente, a requerente, aditou a inicial, complementando-se com informações sobre os demais sócios da requerida e respectivas qualificações e a prova de que foi esta a primeira falência requerida (fls. 17-18). 2 — Ordenada a citação somente da firma requerida, foi a mesma efetivada, tendo a suplicada apresentado embargos, impugnando o pedido de declarações da falência, porque o procurador que efetuou a confissão de dívida não tinha poderes para fazê-lo; alegou a inexistência dessa dívida, já que nunca teve qualquer negócio com a requerente, suscitando por fim a meridiana falsidade do título que gerou a obrigação (fls. 20 a 42). Firmada a competência deste juízo, por distribuição, a suplicante manifestou-se sobre os embargos oferecidos, juntando novos documentos (fls. 47 a 57). 3 — Pretendendo discutir o problema da legitimidade do título, a devedora deveria ter depositado em juízo a quantia reclamada, o que não fez, — para discutir sua relevante razão de direito porque não pagou a dívida no seu vencimento. Não obstante, suas razões não têm procedência. Provou a requerente que o procurador da requerida tinha poderes bastante para representá-la e confessar a dívida reclamada, sobretudo, sendo essa dívida ratificada pelo gerente e sócio representante legal da suplicada, sr. Antonio Celso Sganzerla, que figura como avalista da promissória garantidora e ratificadora da dívida confessada por instrumento público e que foi citado como representante legal da referida firma (cert. fls. 23 verso). Também não colhe, pela própria fragilidade de que se reveste e a falta de amparo legal, a arguição falsidade documental da dívida exigida. 4 — Está comprovada a condição de comerciante da devedora. Inquestionável a competência deste Juízo. É legítimo o pedido de falência sob o fundamento do não pagamento do valor do título, devidamente protestado e que ensejaria a ação executiva. Ante o exposto e na conformidade do decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, defiro o requerimento da suplicante, para decretar a falência da firma **STANDART NORTE REFLORESTAMENTO LTDA.**, estabelecida nesta capital, à rua Frei Gil de Vila Nova, n. 307, com CGC n. 04.976.767/001, fixando o termo legal da falência para as 12 horas do dia 06 de fevereiro de 1975 (data do despacho inicial do requerimento da falência), visto que a suplicada, sem relevante razão de direito não pagou no vencimento a obrigação líquida e certa que lhe foi exigida e devida à requerente. Nomeio síndico a própria requerente T. P. Freitas, firma comercial desta praça, já individualizada inicialmente, marcando o prazo de vinte (20) dias para os credores se habilita-

rem, apresentando suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Pagará a suplicada as custas do processo e os honorários do advogado da requerente, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Cumpra o sr. escrivão o disposto nos arts. 15 e 16, da Lei falimentar em vigor (decreto-lei n. 7.661, de 1945). Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 11 de abril de 1975, assina: — Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital, Belém Pa. Pelo que devem os interessados, credores e outros se habilitarem no referido processo, pugnando ou impugnando o que acharem de seu interesse e de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1975. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e Comércio

(Ext. — Reg. n. 2016 — Dia 16.4.75)

**COMARCA DE CAMETA
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO**

Edital de citação dos herdeiros de Aluisio Serrão de Mendonça, com prazo de trinta dias, na forma abaixo, passado a requerimento de Gerson Braga de Mendonça.

O Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito da Comarca de Cameta, em exercício, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA os herdeiros de Aluisio Serrão de Mendonça, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de trinta (30) dias, para conhecimento e se habilitarem nos autos da Ação de Inventário em curso no Juízo do Direito da Comarca de Cameta, neste Estado, em que é inventariante Gerson Braga de Mendonça e inventariada Joana Machado de Mendonça, processo esse que se encontra tramitando no Cartório do 3o. Ofício daquela cidade, a cargo da Escrivã Ester Cohen Braga, sob as penas da lei, de conformidade com o despacho a seguir transcrito: Despacho: “Cite-se por edital, com prazo de trinta (30) dias, os herdeiros de Aluisio Serrão de Mendonça, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Em 10.4.1975. a) Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito da Comarca de Cameta, em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não passem de futuros alegar ignorância, expedir o presente edital e outros iguais que serão publicados e afixados em Cartório, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cameta, Estado do Pará, aos

dez (10) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, (Ester Cohen Braga), Escrivã do Cartório do 30.º Ofício da Comarca de Cametá, subscrevo juntamente com o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Dr. Manoel da Silva Castelo Branco
(T. n. 23014 — Reg. n. 1974 — Dia 16.4.75)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital a Antonio Gomes Corrêa, Raimundo Lourenço Brito Araujo, José Lima de Queiroz, Nêgib José de Carvalho Quemel, Rogério Conde de Alencar, (Emitentes) Francisco Nilton Bezerra Farias, Sandra Margarida Primo, Manoel da Silva Cunha, José de Oliveira, Osvaldo Passos (avalistas), Osmarina da Silva Barros, Benedito C. Sousa Martins José da Costa Machado, C. L. A. Martins & Irmãos, Humberto Valente M. Dias, Figueiredo Torre

Ltda., José Ribamar Queiroz, Altino Correia Lima, Arivaldo Mendes Leite, Marcílio Medeiros de Albuquerque, Ana Maria Rodrigues, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º Andar, da parte de Francisco S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, Banco Mercantil do Brasil S/A, Financiadora Gerri Motors S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, Primavera Confecções S/A, Indiatuba Textil S/A, Sharp S/A — Equipamentos Eletrônicos, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as Oito Notas Promissórias, Duas Letras de Câmbio e Doze Duplicatas de Contas Mercantis N. 3172/ 31583/ 14047, 215/2, 215/4, 489-B; 352/4, 437—C, 4—000208, 289/3, 289/4, 252/1/3, nos valores de Cr\$ 20.096,16 / Cr\$ 9.636,80 Saldo / Cr\$ 3.727,62 Saldo / Cr\$ 5.991,20 / Cr\$ 4.694,74 Saldo / Cr\$ 14.354,40 / Cr\$ 23.158,30 Saldo Cr\$ 407,78 / Cr\$ 856,20 / Cr\$ 1.494,30 / Cr\$ 2.174,60 / Cr\$ 2.174,62 / Cr\$ 1.466,97 /

Cr\$ 789,00 / 789,00 / Cr\$ 4.727,00 / Cr\$ 667,70 / Cr\$ 667,70 / Cr\$ 500,00 / vencimentos Vários, por Vv Ss. emitidas, avaliadas e não pagas, a favor de Francisco S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (7), Mercamiras S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos, Financiadora General Motors S/A (2), Primavera Confecções S/A (2), Indiatuba Textil S/A, Sharp S/A — Equipamentos Eletrônicos, (6), Casa Vidigal Ltda. (2), Celar S/A — Indústrias Alimentícias, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por não pagarem as Oito notas promissórias, Duas Letras de Câmbio e Doze Duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 14 de abril de 1975

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras 10.º Ofício
(Ext. n. — Reg. n. 1977 — Dia 16.4.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

PORTARIA N.º 25, DE 09 DE ABRIL
DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n.º 09 de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

a) Cessar os efeitos da Portaria n.º 132/73, que designou o funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, para assessorar e Secretariar o Segundo Secretário, Deputado Fernando Américo Brasil;

b) Designar a partir desta, o funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, para Assessorar e Secretariar o Segundo Secretário, Deputado Flávio César Franco, bem como, fiscalizar o serviço de "Redação de Debates Parlamentares", até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de abril de 1975.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 1137)

ATA da 19a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de abril de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo

número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Presidente do Lions Clube Belém-República, convidando os membros desta Casa, para um jantar festivo, que ocorrerá no salão de baile da Assembléia Paraense, no próximo dia 4 de abril; do Presidente da Câmara Municipal de Belém, acusando e agradecendo o ofício n.º 135/75; do Cônsul da Venezuela, apresentando as suas despedidas e agradecendo as atenções e apoio que recebeu durante o período que esteve à frente do referido consulado; do Presidente da Junta Comercial do Pará, remetendo a esta Casa um formulário relativo ao Movimento do Registro do Comércio, referente ao mês de março de 1975; da Professora Maria das Graças Victor de Moraes, responsável pelo Departamento de Relações Públicas da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º Grau Dr. Justo

Chermont, comunicando que no próximo dia 4 do corrente, estará doando cerca de 200 uniformes para alunos sem condições financeiras; do Governo do Estado, encaminhando mensagem para aprovação deste Poder, que solicita modificação na redação do art. 4.º, Parágrafos 1.º e 2.º, da Mensagem que concede aumento à Magistratura. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que se examine as condições pedagógicas e sanitárias, bem como a remuneração dos professores dos colégios particulares do Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, apelando ao Sr. Diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de que não se feche a Agência da referida empresa no Município de Santo Antonio do Tauá. Concluiu o orador, apelando ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, objetivando reparos em determinadas ruas no Bairro do Reduto. O Deputado Zeno Veloso assumiu a Tribuna para comunicar o 1.º ano de falecimento do Dr. Orlando Bitar. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que pediu transcrição nos Anais da Casa do telegrama que recebeu do Sr. Eduardo Grandi. Concluiu o orador, lendo um tópico intitulado: "Problema da Associação dos Municípios". Com a palavra o Deputado Ozéas Silva, apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que se instale um Distrito Policial no Bairro da Cidade Velha. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de que se estabeleça a normalidade das aulas do período noturno da Escola de 1.º Grau Ernestina Rodrigues. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que apresentou os seguintes requerimentos: de apelo, solicitando a convocação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação das terras da micro-região de Marabá; de apelo, reivindicando o aumento de vencimentos para os Membros do Ministério Público Estadual, nas mesmas proporções que foi estabelecido para a Magistratura. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se sobre fatos de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, tendo sido apartado pelos Deputados Antonio Teixeira e Carlos Vinagre. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 18ª. Sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento n.º 96/75, da Deputada Vera Albuquerque, solicitando a presença do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, à esta Casa, com a finalidade de proferir uma palestra

a cerca de aspectos da administração daquela Secretaria. Ocupou a Tribuna, o Deputado Vicente Queiroz, dando o seu integral apoio ao requerimento, reportando-se sobre as irregularidades cometidas pelos integrantes da Polícia, tendo sido apartado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, endossando o teor do requerimento. Debateram a matéria com o orador, através de apartes os Deputados Célio Sampaio e Zeno Veloso. O Deputado Célio Sampaio, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo debatido a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Alvaro Freitas e Carlos Vinagre, para encaminhar a votação ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre contestando o comportamento da bancada da ARENA, referente ao requerimento, dizendo da procedência do mesmo. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n.º 24/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Eng.º Robert Carriço para Prefeito de Monte Alegre para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando a sua aprovação a mensagem governamental, de que trata o referido Processo. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria Secreta, e convocou os Srs. Líderes das bancadas do MDB e da ARENA para verificarem a urna e gabinete indevassáveis, que foram constatadas legais. Efetuada a votação, e feita a apuração, constatou-se que votaram (26) vinte e seis Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 18 (dezoito) votos "SIM" e 8 (oito) votos "NAO". Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n.º 25/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Sr. Sérvulo Rafael Trindade, para a Prefeitura Municipal de Salinópolis. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, ressaltando os méritos do indicado para referida Prefeitura, manifestando a sua aprovação. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes das Bancadas a verificarem a urna e gabinete indevassáveis, que foram constatadas legais. Feita a apuração da votação, constatou-se que votaram 27 (vinte e sete) Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 24 (vinte e quatro) votos "SIM" e 3 (três) votos "NAO". Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n.º 26/75 — Projeto de Decreto Le-

gislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira, para o cargo de Superintendente do IPASEP. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, externando a sua opinião favorável ao teor do referido Processo. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes das Bancadas a verificarem a urna e gabinete indevassáveis, que foram constatadas legais. Realizada a votação, e feita a apuração, obteve-se o seguinte resultado: votaram 28 (vinte e oito) Srs. Deputados, tendo-se 22 (vinte e dois) votos "SIM" e 6 (seis) votos "NAO". Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 03 de abril de 1975. LIDA EM 07/4/75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente.
Sr. Deputado ZENO VELOSO,
1.º Secretário.
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO,
2.º Secretário.
(G. — Reg. n. 1136)

ATA da 11ª. Reunião Extraordinária
1.º período da 1ª. Sessão Legislativa da
8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa
realizada em 03 de abril de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.
1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.
2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado

Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo n.º 31/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome de José de Miranda Castelo Branco, para Diretor-Presidente da FRIMAPA. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando a sua aprovação ao Processo ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, exaltando os méritos do indicado no referido Processo, externando o seu voto favorável à indicação governamental. O Deputado Victor Paz assumiu a Tribuna, congratulando-se com o Sr. Governador do Estado pela mensagem, de que trata referido Processo. Ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, externando a sua aprovação à mensagem governamental. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, que externou em nome dos hansenianos do Pará suas congratulações ao Sr. José Castelo Branco. Com a palavra o Deputado Alvaro Freitas manifestou o seu integral apoio ao Processo, tendo sido apertado pelos Deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. 1.º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram 28 (vinte e oito) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 25 (vinte e cinco) votos "SIM" e (três) votos "NÃO". Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n.º 37/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Loteria do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dando o seu apoio ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, externando a sua opinião contrária à mensagem governamental, de que trata referido processo. A deputada Vera Albuquerque assumiu a Tribuna, para dizer dos motivos que a levariam votar favoravelmente ao Processo. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente às 19,15 horas, na qual compareceram os Srs.

Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeás Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, José Chaves e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de abril de 1975. LIDA EM 07.04.75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO.
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO.

1.º Secretário.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO.

2.º Secretário.

(G. Reg. — n.º 1135)

Ata da 12a. reunião Extraordinária, 10. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 30 de abril de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

10. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

20. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:20 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma se destinava a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Para encaminhar a votação do Processo n.º 37/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Loteria do Estado, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, manifestando a sua aprovação ao Processo. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. 1.º Secretário procedeu à chamada nominal

dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram 27 (vinte e sete) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 20 (vinte) votos "SIM" e 6 (seis) votos "NÃO" e (um) 1 voto em branco. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n.º 41/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Dr. Adalberto Acatauassu Nunes, para exercer o cargo de Presidente da JUCEPA. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista favorável ao Processo; Brabo de Carvalho, congratulando-se com o Sr. Governador do Estado, pela indicação de que trata referido Processo. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. 1.º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram 27 (vinte e sete) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 27 (vinte e sete) votos "SIM". Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 20:00 horas, a qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozeás Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de abril de 1975. Lida em 07.04.75.

(a) Sr. Deputado Célio Sampaio.
Presidente.

Sr. Deputados Zeno Veloso.

10. Secretário.

Sr. Deputado Lucival Barbalho.

20. Secretário.

(G. — Reg. n.º 1135)